



FORTALEZA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVI

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

Nº 16.877

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 294, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe acerca do início das atividades comerciais em pequenos espaços ou quiosques inseridos em projetos de urbanização de espaços públicos, na forma que indica.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR: Art. 1º - Os pequenos espaços ou quiosques destinados ao exercício de atividades comerciais nos logradouros públicos, que fazem parte de projeto de urbanização de espaço público, de acordo com padronização definida pelo Poder Público Municipal, podem ter sua atividade de comércio iniciada, ainda que pendente a conclusão da respectiva obra de urbanização. Art. 2º - Sem prejuízo do disposto no art. 1º desta Lei, o preço público só incidirá sobre a permissão de uso dos pequenos espaços ou quiosques, após o termo de entrega definitivo da obra resultante do projeto de urbanização de espaço público. Art. 3º - Para projetos de urbanização, cujos pequenos espaços ou quiosques ainda não tenham permissionários públicos, a permissão de uso será precedida de licitação pública com vistas à permissão, quando exigida na forma do art. 109, § 2º, da Lei Orgânica do Município. Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

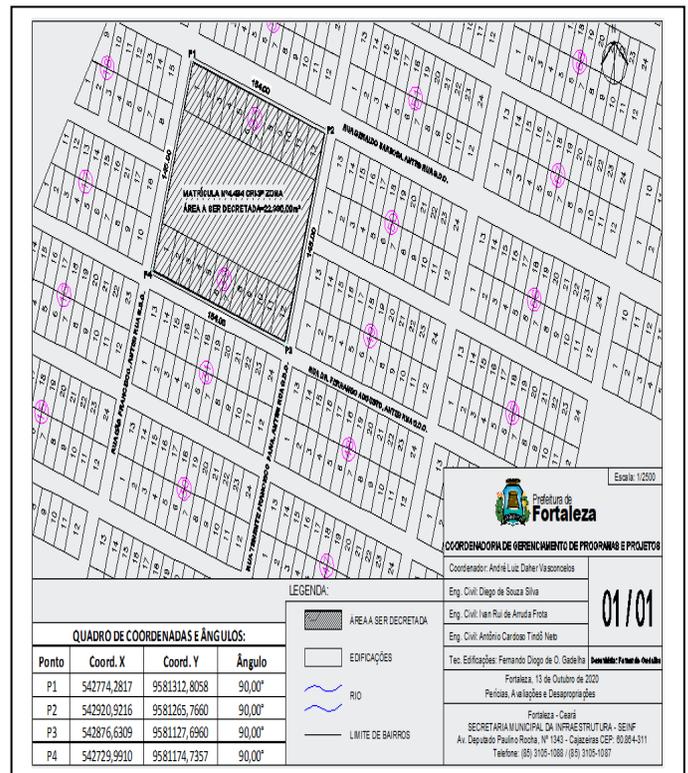
*** **

DECRETO Nº 14.815, DE 13 DE OUTUBRO DE 2020

Declara de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária os bens imóveis que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 83, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza de 05 de abril de 1990, e com apoio no Decreto – Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956 e na Lei nº 4.132 de 10 de setembro de 1962 e no Decreto – Lei nº 1.075, de 21 de janeiro de 1970. DECRETA: Art. 1º - Fica declarado de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária pelo Município de Fortaleza. Um terreno situado na Rua Geraldo Barbosa, S/Nº, constituído pelos Lotes Nºs. 01 ao 12 da Quadra Nº 32 e os Lotes Nºs. 01 ao 12 da Quadra Nº 33, inclusive o terreno situado entre as ditas quadras, do Loteamento Parque Santa Cecília – Bairro Granja Lisboa. Descrito conforme a seguir: Partindo do ponto P1 de coordenadas X=542774,2817 e Y=9581312,8058 com ângulo interno de 90,00º e uma distância

de 154,00m encontra-se o ponto P2. Partindo do ponto P2 de coordenadas X=542920,9216 e Y=9581265,7660 com ângulo interno de 90,00º e uma distância de 145,00m encontra-se o ponto P3. Partindo do ponto P3 de coordenadas X=542876,6309 e Y=9581127,6960 com ângulo interno de 90,00º e uma distância de 154,00m encontra-se o ponto P4. Partindo do ponto P4 de coordenadas X=542729,9910 e Y=9581174,7357 com ângulo interno de 90,00º e uma distância de 145,00m encontra-se o ponto P1. Início deste levantamento, com área total de 22.330,00m² e perímetro de 598,00m; em conformidade com a Matrícula Nº 4.434 CRI-3ª Zona. Limitando-se: AO NORTE, do ponto P1 ao ponto P2 limitando-se com a Rua Geraldo Barbosa, antes Rua S.D.O.; AO NASCENTE, do ponto P2 ao ponto P3 limitando-se com a Rua Tenente Francisco Paiva, antes Rua S.D.O.; AO SUL, do ponto P3 ao ponto P4 limitando-se com a Rua Fernando Augusto, antes Rua S.D.O.; AO POENTE, do ponto P4 ao ponto P1 limitando-se com a Rua São Francisco, antes Rua S.D.O.



Art. 2º - Ficam excluídos da presente declaração de Interesse Social, para fins de Regularização Fundiária quaisquer imóveis, prédios, benfeitorias e sistema viário pertencentes ao Estado e União situados na área discriminada no artigo anterior. Art. 3º - O bem imóvel descrito no Art. 1º, com todas as edificações e benfeitorias nele existentes será desapropriado pelo município de Fortaleza para FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA. Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINF, autorizada a promover amigável e a Procuradoria Geral do Município – P.G.M., a executar judicialmente a desapropriação de que trata o presente Decreto, devendo as despesas correr a conta de recursos específicos a serem transferidos para a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINF, Dotação Orçamentária: 27101.15.451.0101.1674.0001, Elemento: 44.90.61, Fonte: 0 1.001.0000.00.01. Art. 5º - Este

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 2

| | | | |
|---|---|---|--|
|  <p>ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA Prefeito de Fortaleza</p> <p>MORONI BING TORGAN Vice-Prefeito de Fortaleza</p> | | | |
| SECRETARIADO | | | |
| <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito</p> <p>MARCELO JORGE BORGES PINHEIRO Respondendo Secretário Municipal de Governo</p> <p>JOSÉ LEITE JUÇÁ FILHO Procurador Geral do Município</p> <p>LUCIANA MENDES LOBO Secretária Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral do Município</p> <p>JOSÉ MARIA BARBOSA SOARES Secretário Municipal da Segurança Cidadã</p> <p>JURANDIR GURGEL GONDIM FILHO Secretário Municipal das Finanças</p> <p>PHILIFE THEOPHILO NOTTINGHAM Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão</p> <p>ANTONIA DALILA SALDANHA DE FREITAS Secretária Municipal da Educação</p> <p>JOANA ANGELICA PAIVA MACIEL Secretária Municipal da Saúde</p> | <p>ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA Secretária Municipal da Infraestrutura</p> <p>ITALO ALVES DE ANDRADE Secretário Municipal da Conservação e Serviços Públicos</p> <p>CIRO THIAGO DIAS LIMA Secretário Municipal de Esporte e Lazer</p> <p>RAIMUNDO PACHECO DE PINHO Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico</p> <p>Mª ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente</p> <p>LEILIANE BATISTA VASCONCELOS Secretário Municipal do Turismo</p> <p>MARCELO NOGUEIRA CRUZ Secretário Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social</p> | <p>OLINDA MARIA DOS SANTOS Secretária Municipal de Desenvolvimento Habitacional</p> <p>ANTONIO GILVAN SILVA PAIVA Secretário Municipal da Cultura</p> <p>ALANDERSON DE CASTRO MANGUEIRA Secretária Municipal da Gestão Regional</p> <p>FRANCISCO RENNYS AGUIAR FROTA Secretário da Regional I</p> <p>JOÃO FREIRE NETO Secretário da Regional II</p> <p>MARA JESSYKA BULÇÃO PIRES Secretária da Regional III</p> <p>FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA Secretário da Regional IV</p> <p>JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA Secretário da Regional V</p> <p>MARIA DARLENE BRAGA ARAÚJO MONTEIRO Secretário da Regional VI</p> <p>FRANCISCO ADAIL DE CARVALHO FONTENELE Secretário da Regional do Centro</p> | <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</p> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center; font-weight: bold; font-size: 1.2em;">SEGGOV</div> <p>COORDENADORIA DE ATOS E PUBLICAÇÕES OFICIAIS</p> <p>RUA SÃO JOSÉ Nº 01 - CENTRO FONE: (85) 3201.3773 FORTALEZA-CEARÁ - CEP: 60060-170</p> <p>CÉLULA DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL</p> <p>RUA GUILHERME ROCHA, 175 - CENTRO FONE: (85) 3452.1746 / (85) 3101.5320 FORTALEZA - CEARÁ CEP: 60030-140</p> |

Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 13 de outubro de 2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO 1972/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE exonerar, nos termos do art. 41, item I da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, JOSE CARLOS CHAVES DA SILVA, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO E APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, do(a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1973/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE nomear, nos termos do art. 11, item II da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, ANA CAROLINE MOURA RODRIGUES CIRÍACO, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO II, simbologia DAS-1, do(a) CÉLULA DE GESTÃO E APOIO DIAGNÓSTICO LABORATORIAL, do(a) COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, a partir de 01/10/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA. Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO 1974/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais. RESOLVE, nos termos do art. 43, da Lei nº 6.794, de 27.12.1990, do Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza, publicado no DOM nº 9.526 - Suplemento de 02.01.1991, designar GEORGE DE OLIVEIRA MELO, COORDENADOR, simbologia DNS-1, do(a) COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, para substituição do cargo de SECRETÁRIO-EXECUTIVO, simbologia S-2, integrante da estrutura administrativa do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA, no impedimento temporário do titular que encontra-se de férias no período de 13/10/2020 à 11/11/2020. **Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 1976/2020 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 13.965 de 25/01/2017, que alterou o Decreto nº 13.151 de 06/05/2013. RESOLVE, designar os servidores relacionados abaixo, para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Limpeza Urbana – FUNLIMP, vinculado à Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos – SCSF, a partir de 29/09/2020 sem ônus para o Município.

| NOME | CARGO |
|-----------------------------|---|
| ITALO ALVES DE ANDRADE | Secretaria Municipal da Conservação e Serviços Públicos (SCSP) – Presidente do Conselho Gestor. |
| JÚLIO FERNANDES SANTOS | Superintendente da Agência de Fiscalização de Fortaleza – AGEFIS – Membro do Conselho Gestor. |
| JOSÉ RONALDO ROCHA NOGUEIRA | Secretário Titular da Regional V – Membro do Conselho Gestor. |

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 09 de outubro de 2020. **Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra - PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO Nº 1091/1982 - Pelo presente contrato de trabalho que entre si celebram, como partes o MUNICÍPIO DE FORTALEZA, aqui

neste ato, denominado Empregador, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Lúcio Gonçalves de Alcântara, e OLAVO TEIXEIRA DOS ANJOS, brasileiro (a), maior, portador da CTPS Nº 015291 série 511 denominado Empregado, fica certo e ajustado o que se segue estipulado nas cláusulas abaixo, com fundamento no art. 1º, § único, item II, do Decreto nº 5292/79: CLÁUSULA 1ª - O(A) Empregado(a) se obriga a prestar, com zelo, eficiência e lealdade, ao Empregador, a cujos Regulamentos se subordinará a execução do presente contrato, serviços profissionais da função de PROFESSOR A-1. CLÁUSULA 2ª - A) O Empregador pagará ao Empregado o salário mensal de Cr\$ _____x_____, (x__x__x) no qual já vai incluído o repouso semanal remunerado. B) O (A) CONTRATADO (A) deverá ministrar aulas da disciplina _____ no _____ no horário que ficar determinado, por mútuo consentimento, percebendo remuneração pelas aulas efetivamente cumpridas no valor de Cr\$ 93,98 (noventa e três cruz. e noventa e oito centavos) por aula observando o disposto no art. 318, da CLT. CLÁUSULA 3ª - A carga horária mensal será de _____ podendo estender-se a horas suplementares quando as circunstâncias o exigirem no horário que for estipulado por quem de direito. CLÁUSULA 4ª - Sempre que houver necessidade imperiosa do serviço a Empregada poderá ser transferida para qualquer repartição do Município, independentemente de majoração de salário, a menos que a transferência resulte acréscimo de despesas com mudanças, ou com transporte para serviço, tudo de acordo com o art. 470 da CLT. CLÁUSULA 5ª - O Empregador poderá descontar do salário do(a) Empregado(a) o valor dos danos por ele(a) causados em virtude de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, com fundamento no disposto § 1º do artigo 462 da CLT. CLÁUSULA 6ª - O presente contrato de prazo indeterminado, vigorará a partir de 04.02.82, junto à Secretaria de Educação e Cultura do Município. E por haverem assim ajustados as partes contratantes firmam o presente instrumento, em quatro vias de qual teor, na presença de duas testemunhas, o qual será publicado no Diário Oficial do Município. Fortaleza, em 14 de abril de 1982. **Lúcio Gonçalves de Alcântara - PREFEITO MUNICIPAL. Olavo Teixeira dos Anjos - EMPREGADO(A).**

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 247/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Segurança Cidadã-SESEC.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para registro de preços, visando aquisições futuras e eventuais de água mineral acondicionadas em garrafas de 500 ml, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2020 do(a) referido(a) PE Nº 247/2020, publicado no dia 06 outubro de 2020, no meio de comunicação legal: Diário Oficial do Município (DOM), onde ocorreram atecnia, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: ONDE SE LÊ: - VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS. LEIA – SE: - VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ – SESEC. ONDE SE LÊ: Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE. LEIA – SE: José Maria

Barbosa Soares - SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 013/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.

OBJETO: Constitui objeto deste edital o registro de preços do percentual de desconto sobre a Tabela de Custos de Serviços da Secretaria Estadual de Infraestrutura – SEINFRA 026.1 e subsidiariamente a Tabela de Custos de Serviços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI/CE, ambas com desoneração, acrescida com BDI de 25,92% (vinte e cinco vírgula noventa e dois por cento) para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e previtativa das instalações físicas prediais, com o fornecimento mão de obra especializada, materiais e peças de reposição, bem como serviços comuns de engenharia, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, quando necessárias, para atender as necessidades dos órgãos e entidades do Município de Fortaleza, conforme condições especificadas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, para o período de 12 (doze) meses.

DO TIPO: Menor preço, aqui traduzido como maior desconto.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o Credenciamento, os Envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação de Habilitação serão recebidos no dia 29 de outubro de 2020, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min (horário local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes de Propostas de Preços no dia 29 de outubro de 2020 às 09h45min. (horário local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 284/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de material gráfico como agendas escolares, livros, diários de classe e cadernos de planejamento dos professores e coordenadores para atender às necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º

- O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o licitante: HUMBERTO ALCELINO, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio compras.governamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 306/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal de Educação - SME.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de fardamentos e mochilas para os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Fortaleza de ano de 2021, conforme especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 15 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020 até às 10h00min. (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.comprasnet.gov.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 29 de outubro de 2020, às 10h00min. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 10h00min. do dia 29 de outubro de 2020 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, no www.comprasnet.gov.br, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Renato Garcia Jerônimo Lima - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 230/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde - SMS.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de insumos odontológicos (limas endodônticas), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que o(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2020 - SMS, foi declarada FRACASSADA. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2020. **Romero Ramony Holanda Lima Marinho - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que de acordo com a DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO (fls. 1546/1556) dos autos, a Secretária Municipal da Infraestrutura – SEINF, Engª ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, se manifestou nos seguintes termos: "Considerando a manifestação da COGEPRO/SEINF; Considerando o Parecer Nº 631/2020 - ASJUR/SEINF; Considerando a previsão legal e a orientação jurisprudencial pertinente; DECIDO: pela improcedência do recurso interposto pela empresa RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S". A decisão encontra-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza: compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL

PROCESSO: Tomada de Preços nº 004/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para a realização de auditoria externa de projetos financiados pelo Banco de Desenvolvimento da América Latina (CAF), no Programa de Infraestrutura em Educação e Saneamento (PROINFRA), de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados no presente processo que de acordo com a CLASSIFICAÇÃO/DÉCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, declara como CLASSIFICADAS as empresas: 1º LUGAR: SÁ LEITÃO AUDITORES S/S. - NOTA FINAL de 94,01 e valor de R\$ 354.217,71 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos e dezessete reais e setenta e um centavos); 2º LUGAR: CONTROLLER AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL S/S. – NOTA FINAL de 89,09 e valor de R\$ 416.591,90 (quatrocentos e dezesseis mil e quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos); 3º LUGAR: RUSSELL BEDFORD BRASIL AUDITORES INDEPENDENTES S/S. (MACIEL AUDITORES). – NOTA FINAL de 74,79 e valor de R\$ 273.813,65 (duzentos e

setenta e três mil e oitocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos). Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no sítio eletrônico da Prefeitura de Fortaleza: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br> e pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 007/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para instalação de 15 (quinze) Sistemas de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) em Torres de Observação da Guarda Municipal, localizadas em diversos bairros, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados a DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL formulado pelo licitante ESTRATEGIC CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÃO EIRELI, conforme decisão encaminhada através do Ofício nº 20101329/OF-/SEINF, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINF, ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, no qual foi decidido pela IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO APRESENTADO PELO LICITANTE ESTRATEGIC CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS E TELECOMUNICAÇÃO EIRELI vez que, após análise, restou verificado NEGADO PROVIMENTO A IMPUGNAÇÃO impetrada, tendo o edital seguindo todos os requisitos da legislação vigente. Maiores informações encontram-se à disposição através do email licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: RDC Presencial nº 050/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Contratação de empresa para reforma e recuperação do gramado do Campo do Estádio Presidente Vargas, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas no edital e seus anexos.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES: - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/11/2020 às 09h30min. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/11/2020 às 09h45min. - INÍCIO DA DISPUTA: 11/11/2020 às 10h00min. - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS (informando o nº. da licitação): Até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas. - E-mail: licitação@fortaleza.ce.gov.br. - Fax: (85) 3252.1630. - Fone: (85) 3105-1155. - REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário local (Fortaleza /CE). - ENDEREÇO PARA ENTREGA (PROTOCOLO) DE DOCUMENTOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza/CLFOR – Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza - CE - CEP 60.055-090. - HOME PAGE: <http://www.fortaleza.ce.gov.br>. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, no e-compras: <https://compras.sepog.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE:

<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 286/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF.
OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais topográficos para a Secretaria Municipal da Infraestrutura (SEINF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Integral.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as empresas: ACN COMÉRCIO DE PRODUTOS DE TRÂNSITO LTDA, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referidos pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Antônio Noaque Pereira dos Santos - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa/licitantes: MARILYSE ALENCAR RIBAS - MEI / MARLENE LIBERATO/ SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 8 (oito) quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que as RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO formulados pela empre-

sa/licitantes: MARILYSE ALENCAR RIBAS - MEI / SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES / MARLENE LIBERATO, encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 013/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para exploração comercial de 8 (oito) Quiosques, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos Termos deste Edital e Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ANTONIO RIBEIRO DE MORAES COSTA 77772822391, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 014/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para exploração comercial de 2 (dois) Quiosques tipo Caramanchão, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos Termos deste Edital e Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os licitantes: SÉRGIO ESTEVES / SYLVIA VILAR TEIXEIRA BENEVIDES, formularam PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. Os referidos pedidos encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 014/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão onerosa de uso de espaço público para exploração comercial de 2 (dois) quiosques tipo caramanchão, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos termos deste edital e anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO formulado pelo licitante: SYLVIA VILAR

TEIXEIRA BENEVIDES, encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 014/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional II – SR II.
OBJETO: Permissão Onerosa de Uso de Espaço Público para exploração comercial de 2 (dois) Quiosques tipo Caramanchão, localizados no Calçadão da Avenida Beira Mar, pelo período de 2 (dois) anos, nos Termos deste Edital e Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Maior oferta.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: ANTONIO RIBEIRO DE MORAES COSTA 77772822391, apresentou IMPUGNAÇÃO aos termos do edital em epígrafe. Maiores informações encontram-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

PROCESSO: Tomada de Preços nº 005/2020.
ORIGEM: Secretaria Regional IV - SR IV.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de implantação de 02 (duas) praças, sem denominação oficial, localizadas na Rua Antônio Mendes com Rua Comendador Machado no Bairro Jardim América, em área de abrangência da Secretaria Regional IV, no Município de Fortaleza.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CPL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: J. R. ENGENHARIA LTDA., apresentou razões administrativas no processo em epígrafe, estando o documento à disposição dos interessados em sua sede na Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza – CE. Maiores informações ligar no telefone: (85) 3105-1155 | CPL. Fortaleza - CE, 14 de outubro de 2020. **Geovânia Sabino Machado - PRESIDENTE DA CPL.**

*** **

AVISO DE PEDIDO/ RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 290/2020.
ORIGEM: Instituto Doutor José Frota – IJF – Gerência de Atividades Auxiliares–GEAT.
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de equipamentos de uso permanente na zeladoria do IJF, de acordo com as especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, por um período de 12 (doze) meses.
DO TIPO: Menor preço.
DA FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: LANZA LICITAÇÕES, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido, bem como, a resposta ao pedido de esclarecimento encontram-se disponíveis no sítio compras-governamentais.gov.br (COMPRASNET.COM.BR). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 14 de outubro de 2020. **José Osvaldo Soares Bezerra Júnior - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 005/2020.
ORIGEM: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de 64 Unidades Habitacionais, Infraestrutura, Urbanização da área do condomínio e terraplenagem do Projeto da Lagoa do Urubu. O reassentamento 2 da Lagoa do Urubu será localizado em área de abrangência da Secretaria Regional I, no Município de Fortaleza – CE, de acordo com as especificações contidas neste edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços serão recebidos no dia 18 de novembro de 2020, no horário compreendido entre 09h30min. às 09h45min. (Horário Local) na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, e iniciada a Abertura dos Envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços no dia 18 de novembro de 2020 às 09h45min. (Horário Local). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77 - Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE, assim como no Portal de Licitações do TCE-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2020. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017 - SEGOV - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO. CONTRATADA: MT&A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.608.683/0001-03, com sede na Av. Borges de Melo, Nº 1630 – Loja 100 – Rodoviária – Bairro de Fátima – Fortaleza/CE, Cep: 60.411-762. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.1. O presente Termo Aditivo encontra fundamento legal no art. 57, inciso II da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme Comunicação Interna nº 377/2019 - EVENTOS, datada em 22 de setembro de 2020. OBJETO E VALOR: O Presente Termo Aditivo tem como finalidade a PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E VALOR do Contrato Nº 015/2017, por igual período (12 meses), inicialmente pactuado, a partir de 29 de Setembro de 2019, bem como redução de valor de itens, perfazendo

o valor total de R\$ 2.067.820,00 (Dois milhões, sessenta e sete mil, oitocentos e vinte reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação, sob demanda, de fornecimento de refeições prontas, refrigerantes, sucos e águas, para atender as demandas referente aos eventos e projetos do Município de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, anexo a esse Termo aditivo.. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste instrumento estão consignadas no orçamento fiscal da Secretaria Municipal de Governo na Dotação Orçamentária 15.101.04.122.0177.2995.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39; e 33.9030 - Fonte: 100100000001; 15.101.04.122.0177.2995.0002 - Elemento de Despesa 33.90.39; e 33.9030 - Fonte: 100100000001; 15.101.04.122.0177.2996.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39; e 33.9030 - Fonte: 100100000001; 15.101.13.122.0177.2997.0001 - Elemento de Despesa 33.90.39; e 33.9030 - Fonte: 100100000001. SIGNATÁRIOS: **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GOVERNO - Sra. Liana Rangel Borges e Empresa MT&A RESTAURANTE, LANCHONETE E CAFETERIA LTDA - Sra. Vitória Albano Carvalho.** DATA DA ASSINATURA: 25 de setembro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

ATO Nº 10/2020 - SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176, de 19 de dezembro de 2014, bem como pelo art. 4º, § 1º, do Decreto nº 14.209, de 10 de maio de 2018, e de acordo com o Processo nº P172413/2020. RESOLVE: Conceder a RENOVAÇÃO da redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para a servidora ANA HELENA BEZERRA DE SOUSA ARAUJO, matrícula nº 73.668-01, Guarda Municipal, lotada na Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, para acompanhar a sua genitora que necessita de atenção permanente, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 02.01.2018, pelo período de 26.06.2020 à 25.06.2021. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, em 23 de setembro de 2020. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

*** **

PORTARIA Nº 0344/2020 – SESEC - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por meio da Lei Complementar 0176 de 19 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2014, que fixa as competências dos Ordenadores de Despesas dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal e dá outras providências. CONSIDERANDO a importância da publicidade dos atos administrativos, visto que é dever ser da Administração Pública Municipal zelar pela transparência de seus atos. CONSIDERANDO o Processo Administrativo de SPU nº P257372/2020, objetivando o reconhecimento de dívida para que seja efetuado o pagamento do reajuste do valor do aluguel da sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, conforme 2º aditivo ao contrato de Locação nº 35/2018, referente ao período de 13 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. RESOLVE: Art. 1º - Reconhecer a despesa de exercício anterior - DEA, correspondente à importância de R\$ 6.332,67 (seis mil, trezentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), relativo ao reajuste do valor do aluguel da sede da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã, de acordo com o 2º aditivo ao contrato de Locação nº 35/2018, referente ao período de 13 de setembro de 2019 à 31 de dezembro de 2019, em favor de Romanos Hotéis Eventos e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 8

Turismo Ltda, CNPJ: 13.641.983/0001-97. Art. 2º - Deve a despesa correr à conta da Dotação Orçamentária 17.101.06.122.0001.2016.0010 e do Elemento de Despesa 33.90.92, consignada no vigente orçamento deste órgão e fonte pagadora 0 1.001.0000.00.01. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ. Fortaleza, 13 de outubro de 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **José Maria Barbosa Soares - SECRETÁRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ.**

GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PORTARIA Nº 0181, DE 8 DE OUTUBRO DE 2020 – GMF

Altera a relação dos servidores que fazem jus a percepção da Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP do mês de outubro no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF e dá outras providências.

O DIRETOR DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no exercício de suas atribuições legais que lhes são conferidas e da Lei Complementar nº 176, publicada no Diário Oficial do Município de Fortaleza em 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO que a designação dos servidores para o desempenho da função de motorista operacional será feita por meio de Portaria do Dirigente Máximo do órgão, nos moldes da Lei Municipal nº 10.275, de 19 de dezembro de 2014, que instituiu a Gratificação Especial de Patrulhamento. CONSIDERANDO o acréscimo de vagas estabelecido no Decreto Municipal nº 14.522, de 01 de novembro de 2019, que altera o Decreto nº 13.527, de 06 de fevereiro de 2015, o qual regulamenta a Lei Municipal nº 10.275/2014. CONSIDERANDO que os servidores que farão jus à percepção da GEP deverão atender aos requisitos previstos na Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO que o dirigente máximo do órgão editará a cada 06 (seis) meses ou a qualquer tempo no interesse da Administração Portaria contendo a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento – GEP, conforme art. 2º, § 2º, da Portaria Conjunta nº 0007/2020 - SESEC/GMF. CONSIDERANDO os afastamentos legais de alguns servidores constantes na lista referente à Portaria de nº 0172/2020 publicada no DOM em 01/10/2020. RESOLVE: Art. 1º - ALTERAR a relação dos servidores habilitados a perceberem a Gratificação Especial de Patrulhamento - GEP no âmbito da Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, do mês de outubro, conforme solicitação do responsável pelo setor de transporte da Guarda Municipal de Fortaleza. Parágrafo único: A alteração da relação dos servidores se dará por substituição de servidores bem como por destituição da função de motorista operacional, conforme o disposto nas tabelas a seguir:

| MAT | SERVIDOR SUBSTITUÍDO | MAT | SERVIDOR SUBSTITUTO | SETOR |
|-----------|---------------------------------------|------------|-------------------------------------|-------|
| 106.465 | Júlio Victor Oliveira Dantas | 110.929-01 | Felipe Vieira de Araujo | GOE |
| 106.866 | Ronny Peterson Monteiro de Freitas | 122.744-01 | Francisco Carlos Santos Daniel | GOE |
| 73.383-01 | Francisco Rosemberg Araújo dos Santos | 60.147-01 | Jander Pereira Brito | GOE |
| 106.566 | Diego Sousa Barros | 106.407-02 | Carlos Ramires dos Santos Rodrigues | GOE |

Art. 2º - Os servidores substitutos relacionados nesta Portaria atendem aos requisitos exigidos tais como: habilitação na categoria para a qual será designado de, no mínimo, 03 (três) anos,

certidão de nada consta emitida no site do DETRAN-CE, bem como, não conste na referida certidão a contabilização de 12 (doze) pontos na CNH, além de não cumprir pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir, nos termos da Portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF. Art. 3º - Os servidores relacionados a seguir serão destituídos por não atenderem aos requisitos exigidos para exercer a função de motorista, nos termos da portaria Conjunta nº 0007/2020 – SESEC/GMF.

| MAT | SERVIDORES DESTITUÍDOS | SETOR |
|------------|-----------------------------------|--------|
| 122.294-01 | Flauber Renan Dutra Oliveira | COPCOM |
| 106.766-02 | Leonardo Maia Cunha Bezerra | COPCOM |
| 123.418-01 | Luiz Marley Pereira do Nascimento | COPCOM |
| 122.738-01 | Viviane Costa de Almeida Soares | COPCOM |
| 110.863-02 | Wesley de Lima Rodrigues | COPCOM |
| 73.467-01 | Alex Sandro Moreira da Silva | NUTRAN |

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2020. GABINETE DO DIRETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de outubro 2020. Publique-se, registre-se e cumpra-se. **Romulo Reis de Almeida - DIRETOR.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ATO Nº 2519/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P236132/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 13.08.2020, o servidor BRUNO FEIJÓ ALBUQUERQUE, matrícula 115.542-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão-SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 29 de setembro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2589/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e, em especial o que dispõe o Art. 1º do Decreto Nº 13.076 de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P200097/2020. RESOLVE, de acordo com o Art. 41, § 4º da Constituição Federal, com nova redação dada pela EC Nº 19 de 04.06.1998 e do Decreto Nº 10.967 de 27 de abril de 2001 e suas alterações posteriores, declarar estável no Serviço Público Municipal, a partir de 11.07.2020, o servidor FRANCISCO BRUNO MARTINS RODRIGUES, matrícula 115.544-01, ocupante do cargo de provimento efetivo de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, lotado na Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 05 de outubro de 2020. **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

ATO Nº 2668/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º do Decreto nº 13076, de 08 de fevereiro de 2013, e de acordo com o Processo P191876/2020; CONSIDERANDO

que o servidor OSWALDO MONTEIRO RODRIGUES matrícula 14977-02, Auxiliar Administrativo, foi admitido no Serviço Público Municipal como integrante do quadro de pessoal contratado da extinta Superintendência do Planejamento do Município – SUPLAM, para exercer a função de CONTÍNUO, consoante contrato de trabalho nº 006/1982, celebrado em 01/02/1982, publicado no Diário Oficial do Município de 12/08/1982; CONSIDERANDO que a partir de 01/03/1982 o servidor teve sua função alterada para AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Termo de Alteração de Contrato, publicado no DOM de 04/11/1982; CONSIDERANDO o Decreto nº 7855, de 26 de outubro de 1988 (DOM 09/12/1988), que aprovou o Plano de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos da SUPLAM, e que no levantamento procedido pela Célula de Gestão dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários – CEPCCS/SEPOG resultou a inexistência do ato administrativo formalizando o enquadramento do servidor, bem como sua publicação no Diário Oficial do Município, embora tenha constado anotação na Carteira do Trabalho e Previdência Social (CTPS) do servidor da alteração salarial na função de MECANÓGRAFO, a partir de 01/11/1988; CONSIDERANDO que em julho de 1989, a Lei nº 6477, de 10 de julho de 1989 (DOM de 31/07/1989), extinguiu a SUPLAM e criou o Instituto de Planejamento do Município de Fortaleza – IPLAM e que, através do Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 185/89 (DOM de 16/02/1989), o servidor teve sua lotação formalizada naquele Instituto, sem prejuízo de todos os direitos e vantagens adquiridos em decorrência do contrato original e aditivos posteriores; CONSIDERANDO que o cargo/função de Mecanógrafo, por força da Lei nº 7141, de 29 de maio de 1992, que instituiu o Plano Municipal de Cargos e Carreiras – PMCC dos servidores do Município de Fortaleza, foi alterado para AUXILIAR ADMINISTRATIVO, na forma do Anexo V – LINHAS DE TRANSPOSIÇÃO da referida Lei, tendo sido o servidor devidamente enquadrado nessa função, conforme Ato nº 2975/92 (DOM Suplemento de 29/05/1992), que tratou do quadro discriminativo de enquadramento, na forma dos artigos 3º e 37 da Lei nº 7141/1992; CONSIDERANDO, que os efeitos fáticos-jurídicos oriundos dessa omissão, inclusive sob o aspecto financeiro, já se operaram ao longo dos anos, não se cuidando agora senão de saná-los, sobretudo os decorrentes do Decreto nº 7855/88, com reflexos na atual situação funcional do servidor; CONSIDERANDO finalmente, o teor dos documentos anexados ao Processo, destacando principalmente, a imperiosa necessidade de regularizar a situação do servidor e, sobretudo que é dever da Administração Pública zelar pelo fiel cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, nos termos do art. 37 da Constituição Federal do Brasil. RESOLVE reconhecer para todos os efeitos legais que a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS exercida pelo servidor, de boa-fé, passou a ser denominada MECANÓGRAFO, a partir de novembro de 1988, na forma do Decreto nº 7855/1988. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 13 de outubro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0074/2020 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o Art. 3º Inciso VII do Decreto de nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, publicado no DOM do dia 11 de fevereiro de 2014. RESOLVE reconhecer a dívida referente Folha Suplementar – Adicional de Periculosidade, do interessado JOSÉ WILLYS PAZ ALBUQUERQUE, matrícula nº 8.607-01, relativa ao exercício de 2019, na importância de R\$ 581,22 (quinhentos e oitenta e um reais e vinte e dois centavos), discriminada através das verbas: 0131 – Periculosidade de R\$ 217,96 e 0153 - Gratificação Natalina de R\$ 363,26. O dispêndio será classificado na Dotação Orçamentária 04.122.0001.2195.0013 - Elemento de Despesa 31.90.92 – Fonte 1.001.0000.0001, Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais, consignado no vigente orçamento da Se-

cretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 25 de setembro de 2020. **Philipe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2020 - COJUR/SEPOG - CONTRATANTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG situada na Avenida Desembargador Moreira, 2875 – Dionísio Torres – Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.262/0001-30. **CONTRATADA:** GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com sede na Alameda Grajaú, nº 60, sala 2116, 2117, e 2118 (unificadas) Alphaville - Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.454-050, inscrita no CNPJ sob o nº 03.888.247/0001-84. **OBJETO:** Constitui Objeto Deste Instrumento a Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviços de Monitoramento, Gerenciamento, Manutenção Preventiva, Preditiva, Evolutiva e Corretiva Para Data Centers Modulares Seguros Outdoor, Incluindo: Mão De Obra, Materiais, Produtos, Peças de Reposição, Peças em Geral, Partes Acessórias, Consumíveis, Insumos e Fornecimento, Substituição, Configuração de Quaisquer Equipamentos Danificados ou Com Defeito, e Acordo com as Especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital 5389. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** A despesa decorrente deste contrato correrá à conta da dotação consignada abaixo: Projeto de Atividade: 04.126.0106.2031.0001, Elemento de Despesa: 33.90.40, Fonte de Recurso: 100100000001 do orçamento da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº 207/2020 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P263389/2020, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016; no Decreto Municipal nº 11.251 de 10 de setembro de 2002; subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **VALOR:** O valor contratual global importa na quantia de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta. **FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. João Alcides de Oliveira Guerra – Matrícula nº 105905 (COGECT), Jorge Alberto Cavalcante Alcoforado - Matrícula nº 96398 (COTEC), Tereza Cristina Nobre Dantas – Matrícula nº 77761 (COAFI), especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. **DATA:** Fortaleza, 09 de outubro de 2020. **SIGNATÁRIOS:** **Sra. Maria Christina Machado Publio - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO** e **Sr. Sidney Fabiani da Silva - GEMELO DO BRASIL DATA CENTERS, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** **Airton Douglas de Andrade Lucas - COORDENADOR – OAB/CE Nº 17.404 - COORDENADORIA JURÍDICA/SEPOG.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE, E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBS-

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 10

CRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR, COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 21.10.2020 A 20.10.2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **A(O) PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CONCEDENTE - José Leite Jucá Filho – REPRESENTANTE DO CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) RENAN RORIZ DA ROCHA. Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE. E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 04/11/2020 A 03/11/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O REPRESENTANTE CONCEDENTE - Jose Raimundo Morais Vilar. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – UECE – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) YASMIN FALCÃO BEZERRA. Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA – ESTACIO/FIC E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 04/11/2020 A 03/11/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE ADITIVO: **O REPRESENTANTE CONCEDENTE - Jose Raimundo Morais Vilar - Com base na Portaria de nº 001/2020 publicado no DOM em 16/01/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. IREP – SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA – ESTACIO/FIC – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) ERIKA MARIA MARINHO CARVALHO. Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DE ADITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SME, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA/INSTITUTO DOM JOSÉ – IDJ E O(A) ESTAGIÁRIA(O) ABAIXO SUBSCRITA(O). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. PRORROGAÇÃO: 22/04/2020 a 31/12/2020. RECURSOS: PRÓPRIOS DA CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SME – CONCEDENTE - REPRESENTANTE DA CONCEDENTE. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ – UVA / INSTITUTO DOM JOSÉ – IDJ – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) VALDENIS ALMEIDA. Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO - EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, A(O) INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA-IPEM, A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, A(O) CENTRO UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI7 E O(A) ESTAGIÁRIO(A) ABAIXO SUBSCRITO(A). OBJETO: CONCESSÃO DE ESTÁGIO NA MODALIDADE CURRICULAR, NÃO OBRIGATÓRIO E REMUNERADO AO(À) ESTUDANTE DE NÍVEL SUPERIOR COMO INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, TEÓRICA E PRÁTICA. VIGÊNCIA: 01/11/2020 A 31/10/2021. RECURSOS: PRÓPRIOS DO CONCEDENTE. ASSINAM O PRESENTE TERMO: **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA - IPEM – CONCEDENTE - João Marcelo Ferreira Facundo. A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – INTERVENIENTE - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE. A(O) UNIVERSITÁRIO 7 DE SETEMBRO - UNI7 – CONVENIADA - REPRESENTANTE DA CONVENIADA e o(a) estagiário(a) FRANCISCA MORGANA DA SILVA NOGUEIRA. Maria Lúcia Rabêlo de Andrade - REPRESENTANTE DA INTERVENIENTE - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0327/2020 – SME

Fixa os valores por unidade escolar do Programa Escola com Excelência em Desempenho no âmbito da Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 11

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza. CONSIDERANDO o disposto no Art. 75 da Lei Complementar nº 169/2014, de 12 de setembro de 2014, que institui o Programa Escola com Excelência, que visa atribuir premiação através de recursos financeiros ou bens móveis às Escolas Públicas Municipais de Fortaleza, que ao participarem de projetos específicos criados pela Secretaria Municipal da Educação, atinjam metas definidas nos supramencionados projetos; CONSIDERANDO que, ao homenagear e/ou premiar as escolas que obtiverem desempenho satisfatório, a Secretaria Municipal da Educação pontua aspectos positivos do Sistema Municipal de Ensino destacando o êxito do esforço da gestão escolar na aprendizagem do aluno, essência do trabalho educacional, alimentando desse modo uma cultura de excelência na rede, através da valorização das boas práticas como uma referência importante e exemplar para a elevação da qualidade do ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Fortaleza; CONSIDERANDO que a premiação também é um importante caminho para valorizar o esforço dos profissionais das escolas, que em contextos similares às demais Unidades Escolares conseguiram obter destaque com o trabalho pedagógico empreendido; CONSIDERANDO que o SPAECE e o SPAECE-ALFA são indicadores que fornecem subsídios para formulação, reformulação e monitoramento das políticas educacionais, vislumbrando a oferta de um ensino de qualidade a todos os alunos do Sistema Municipal de Ensino. CONSIDERANDO a realização do CONCURSO “O Contexto de Isolamento Social no Combate ao Coronavírus”, destinado aos alunos do Ensino Fundamental e da EJA das Escolas Públicas Municipais de Fortaleza, realizado no período de abril a junho de 2020, como estratégia de reconhecimento do bom desempenho dos estudantes na realização de atividades educativas como desenho; poema; redação; cordel; e vídeos, em pleno período de isolamento social, como ação de combate à pandemia ocasionada pelo Coronavírus. RESOLVE: Art. 1º - Definir, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, os valores do repasse do Programa Escola com Excelência em Desempenho do ano de 2020, discriminados por unidade escolar que visa atribuir premiação às escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atingirem os melhores desempenhos no SPAECE e no SPAECE-ALFA referente ao ano de 2019. Art. 2º - A premiação das unidades escolares que consiste no repasse dos recursos financeiros observará as seguintes condições: I. Relativamente aos resultados da Alfabetização: a) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares, de toda a Rede Pública Municipal de Ensino por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; b) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares conforme a jurisdição de cada Distrito de Educação por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; c) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que atingirem a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; d) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem 100% (cem por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; II. Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. III. Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. Art. 3º - A premiação com placas de homenagem observará as seguintes condições: I. Relativamente aos resultados da Alfabetização: a) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares, de toda a Rede Pública Municipal de Ensino por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; b) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem os primeiros, segundos e terceiros lugares conforme a jurisdição de cada Distrito de Educação por terem atingido a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; c) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que atingirem a proficiência de, no mínimo, 190 (cento e noventa) pontos e a partir de 85% (oitenta e cinco por cento) dos alunos alfabetizados no nível desejável no SPAECE - ALFA; d) Escolas Municipais com turmas de 2º ano que obtiverem a proficiência a partir de 150 (cento e cinquenta) pontos no SPAECE - ALFA; II. Relativamente aos resultados do 5º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática. III. Relativamente aos resultados do 9º ano do Ensino Fundamental: a) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada, simultaneamente, em língua portuguesa e em matemática; b) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em língua portuguesa; c) Escolas Municipais que obtiverem proficiência adequada em matemática; d) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa e matemática, simultaneamente, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa em relação ao SPAECE do ano anterior; f) Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática, em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 4º - Certificar os professores: a) das Escolas Municipais do 2º ano com proficiência a partir de 190 (cento e noventa) e que alfabetizaram 85% (oitenta por cento) de seus alunos. b) das Escolas Municipais do 5º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática. c) das Escolas Municipais do 9º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática; d) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática em relação ao SPAECE do ano anterior; f) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em língua portuguesa e matemática, simultaneamente em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 5º - Publicar elogio em Diário Oficial para os professores: a) das Escolas Municipais do 2º ano com proficiência a partir de 190 (cento e noventa) e que alfabetizaram 85% (oitenta por cento) de seus alunos. b) das Escolas Municipais do 5º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática. c) das Escolas Municipais do 9º ano com desempenho em nível adequado em língua portuguesa, em matemática e simultaneamente em língua portuguesa e matemática; d) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho de língua portuguesa, em relação ao SPAECE do ano anterior; e) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em matemática em relação ao SPAECE do ano anterior; f) das Escolas Municipais com maior crescimento (a partir de 3%), no desempenho em língua portuguesa e matemática, simultaneamente em relação ao SPAECE do ano anterior. Art. 6º - Os valores dos repasses financeiros do PEMED correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias da Secretaria Municipal da Educação – SME:

| Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Indicador de Uso | Fonte de Recurso |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 24901.12.368.0105.2160.0001 | 335041 | 0 | 1.111.0000.00.00 |
| | | 0 | 1.120.0000.00.00 |
| | 445042 | 0 | 1.111.0000.00.00 |
| | | 0 | 1.120.0000.00.00 |
| | 339031 | 0 | 1.111.0000.00.00 |
| | | 0 | 1.120.0000.00.00 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 12

§ Único – O valor total do repasse é de R\$ 3.430.025,00 (três milhões, quatrocentos e trinta mil e vinte e cinco reais), conforme Anexo I desta Portaria. Art. 7º - Premiar, com um SMARTPHONE, os 3 três primeiros alunos das Escolas Municipais que obtiverem as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, no 5º ano do Ensino Fundamental; Art. 8º - Premiar, com um SMARTPHONE, os 3 três primeiros alunos das Escolas Municipais que obtiverem as melhores médias de proficiência adequada em Português e Matemática, simultaneamente, no 9º ano do Ensino Fundamental; Art. 9º - Premiar os alunos dos 05 (cinco) melhores trabalhos de cada categoria, participante do concurso “O Contexto de Isolamento Social no Combate ao Coronavírus”, sendo que o 1º, 2º e 3º lugares receberão um SMARTPHONE, e o 4º e 5º lugares um Kit de material educativo com uma coleção de livros paradidáticos. Art. 10º - O Prazo de execução e prestação de contas do PEMED será de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do crédito financeiro em conta corrente aberta exclusivamente para movimentação do Programa. Art. 11º - A execução e a prestação de contas do repasse seguirão as normas e princípios da Lei Complementar 169/2014 e da Portaria 128/2015 - SME. Parágrafo Único – Constitui condição necessária para o recebimento do repasse financeiro do Programa a elaboração e aprovação do Plano de Aplicação de Recursos – PAR, conforme Anexo II desta Portaria. Artigo 12º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 09 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**



| | | |
|---------|---|---------|
| PMF/SME | PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROGRAMA ESCOLA COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED | Anexo 1 |
|---------|---|---------|

| IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO | | | | | |
|--|-----------------|---|--|---------------------|-----------------------|
| DISTRITO DE EDUCAÇÃO: | | EXERCÍCIO: | 2020 | | |
| Parcela: | Única | Prazo de execução da parcela e prazo para prestar contas: | Até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do crédito do repasse em conta bancária. | | |
| Objetivo do Projeto: homenagear ou premiar as escolas que obtiverem desempenho satisfatório pontuando aspectos positivos do sistema municipal de educação e destacando o êxito do esforço da gestão escolar naquilo que é a essência do trabalho educacional – a aprendizagem do aluno, alimentando uma cultura de excelência na rede através da valorização das boas práticas como uma referência importante e exemplar para elevação da qualidade do ensino-aprendizagem na rede municipal de ensino. | | | | | |
| 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ESCOLAR | | | 1.3. CUSTEIO EM R\$ | 1.4. CAPITAL EM R\$ | 1.5. TOTAL DO REPASSE |
| Patrimonial: | | | | | - |
| TOTAL GERAL | | | | | - |
| 2. IDENTIFICAÇÃO DO DIRETOR DA UNIDADE ESCOLAR | | | | | |
| 2.1. Nome | | | 2.2. CPF: | | |
| 2.3. RG | 2.4. Endereço: | | | | |
| 2.5. UF | 2.6. Município: | | 2.7. CEP | | |
| 2.8. Fone: | 2.9. E-mail | | | | |
| 3. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF | | | | | |
| 3.1. Nome da Unidade Executora: | | | | | |
| 3.2. CNPJ | 3.3. Endereço: | | | | |
| 3.4. UF | 3.5. Município: | | 3.6. CEP | | |
| 3.7. Fone | 3.8. E-mail | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 13

| | | | | | |
|---|--|------------------|----------------|---------------|--|
| 3.9. Banco: | | 3.10. n.º Conta: | | 3.11. Agência | |
| 4. IDENTIFICAÇÃO DO SECRETÁRIO DA UNIDADE EXECUTORA DE RECURSOS FINANCEIROS - UERF | | | | | |
| 4.1. Nome | | | | 4.2. CPF | |
| 4.3. Cargo/Função | | | 4.4. RG | | |
| 4.5. Endereço completo | | | | | |
| 4.6. UF | | | 4.7. Município | 4.8. CEP | |
| 4.9. Fone | | | 4.10. E-mail | | |

| | | |
|----------------|---|----------------|
| PMF SME | PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROJETO ESCOLA COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED | ANEXO 2 |
|----------------|---|----------------|

5. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E AQUISIÇÃO DAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL

5.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CUSTEIO/CONSUMO DO PEMED

5.1.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

5.1.2. JUSTIFICATIVA:

| Ítem | Especificação completa do material de consumo | Unidade | Quantidade | Valor | |
|---|---|---------|------------|----------|----------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | | | | | - |
| 2 | | | | | - |
| 3 | | | | | - |
| 4 | | | | | - |
| 5 | | | | | - |
| 6 | | | | | - |
| 7 | | | | | - |
| 8 | | | | | - |
| 9 | | | | | - |
| 10 | | | | | - |
| SUBTOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO DO PEMED | | | | | - |

5.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DO PEMED

5.2.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS:

5.2.2. JUSTIFICATIVA:

| Ítem | Especificação completa dos serviços | Unidade | Quantidade | Valor | |
|------|-------------------------------------|---------|------------|----------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | | | | | - |
| 2 | | | | | - |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 14

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| 3 | | | | | - |
| 4 | | | | | - |
| 5 | | | | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS DE SERVIÇO/CUSTEIO DO PEMED | | | | | - |
| 5.3. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CAPITAL/PERMANENTE DO PEMED | | | | | |
| 5.3.1. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS: | | | | | |
| 5.3.2. JUSTIFICATIVA: | | | | | |

| Ítem | Especificação completa do material de capital | Unidade | Quantidade | Valor | |
|--|---|---------|------------|----------|-------|
| | | | | Unitário | Total |
| 1 | | | | | - |
| 2 | | | | | - |
| 3 | | | | | - |
| 4 | | | | | - |
| 5 | | | | | - |
| 6 | | | | | - |
| 7 | | | | | - |
| 8 | | | | | - |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO PEMED | | | | | - |
| TOTAL GERAL DAS DESPESAS DE CUSTEIO E CAPITAL DO REPASSE FINANCEIRO - PEMED | | | | | |

| | | |
|----------------|---|----------------|
| PMF/SME | PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - PAR PROJETO ESCOLA MUNICIPAL COM EXCELÊNCIA EM DESEMPENHO-PEMED | ANEXO 3 |
|----------------|---|----------------|

6. APROVAÇÃO PELA UERF E CONSELHO ESCOLAR

Declaramos para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza e Secretaria Municipal de Educação, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento desta SECRETARIA, na forma deste Plano de Aplicação de Recursos - PAR Fortaleza, _____ de _____ de 20____.

Fortaleza, _____ de _____ de 20____

Presidente da UERF

Secretário da UERF

Presidente do Conselho Escolar

7. PARA USO INTERNO DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 15

7.1. PARECER DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO DISTRITO DE EDUCAÇÃO

Declaramos que o presente instrumento de planejamento financeiro está de acordo com as normas da Lei Complementar 169 de 12 de setembro de 2014 e legislação regulamentar.

Fortaleza, _____ de _____ de 20_____

Nome do Responsável pela análise e aprovação

Assinatura

Observações:

COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO DA COMUNIDADE E GESTÃO ESCOLAR - COGESTE CÉLULA DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO PROFICIÊNCIA (2º/5º/9 ANOS) SPAEC 2019 - PEMED 2020

| Nº | DISTRITO | RUEP | CNPJ DA UERF (Unidade Executora de Recursos Financeiros) | ESCOLA | 2º ANO | | | | | 5º ANO | | | | 9º ANO | | | | TOTAL | | | |
|----|----------|----------|---|---|--------------|-------------|-----------|---------------------|-----------------------------|------------------------|-----------------------------|--|---|-------------------|---------------|---------------|--------------|---------------|-------------------------------|--------------|-------------------|
| | | | | | PROFICIÊNCIA | % DESEJÁVEL | PADRÃO | CLASSIFICAÇÃO GERAL | VALOR FINANCEIRO /PREMIAÇÃO | CLASSIFICAÇÃO DISTRITO | VALOR FINANCEIRO /PREMIAÇÃO | 150 PROFICIÊNCIA / 85% DESEJÁVEL/ VALOR FINANCEIRO | 2º ANO 100% AUNOS DESEJÁVEL/ VALOR FINANCEIRO | LÍNGUA PORTUGUESA | | MATEMÁTICA | | | 9º ANO TOTAL/VALOR FINANCEIRO | | LÍNGUA PORTUGUESA |
| 1 | | 23066202 | 2443824000103 | ESCOLA MUNICIPAL CASIMIRO JOSE DE LIMA FILHO - E / EF | 212,3 | 92,3 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 |
| 2 | | 23066622 | 239947980002130 | ESCOLA MUNICIPAL CASTELO DE CASTRO - E / EF | 192,2 | 81,4 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 235,1 | ADEQUADO | 232,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | - | RS 10.000,00 | |
| 3 | | 23077752 | 2425762000104 | ESCOLA MUNICIPAL SÃO CURA D'AVES - E / EF | 234,1 | 98,3 | DESEJÁVEL | RS - | 2º LUGAR D-2 | RS 10.000,00 | RS 10.000,00 | RS - | 221,9 | INTERMEDIÁRIO | 230,6 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | RS 20.000,00 | |
| 4 | | 23068352 | 24257614000137 | ESCOLA MUNICIPAL FIEB LAURO SCHIARTE - EF | 184,6 | 84,6 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 234,1 | ADEQUADO | 232,4 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 237,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | | |
| 5 | | 23069152 | 24282814000134 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA - E / EF | 199,1 | 98,3 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 216,4 | INTERMEDIÁRIO | 216,4 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 6 | | 23069952 | 23813814000173 | ESCOLA MUNICIPAL PAULISTINO DE ALBUQUERQUE - E / EF | 181,9 | 82,6 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 7 | | 23070872 | 23813812000104 | ESCOLA MUNICIPAL GUSTAVO BARROSO - E / EF | 184,4 | 87,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 242,8 | ADEQUADO | 238,9 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 275,1 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | | |
| 8 | | 23071022 | 24269627000126 | ESCOLA MUNICIPAL WILBERTO SILVA - EF | 202,9 | 92,2 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 216,7 | INTERMEDIÁRIO | 214,2 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 9 | | 23071472 | 24269682000171 | ESCOLA MUNICIPAL NOURA BRASIL - E / EF | 196,6 | 87,8 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 236,1 | ADEQUADO | 230,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 261,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 20.000,00 | | |
| 10 | | 23076632 | 24269687000190 | ESCOLA MUNICIPAL QUINTINO LIMA - EF | 185,9 | 87,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 227,0 | ADEQUADO | 226,7 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 20.000,00 | | |
| 11 | | 23070752 | 24269722000148 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSELI LIMA MESQUITA - E / EF | 191,3 | 83,2 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 234,0 | ADEQUADO | 222,4 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 12 | | 23243022 | 244382070001390 | ESCOLA MUNICIPAL DOM HILDEBRAND CAVALARI - E / EF | 200,7 | 81,9 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 240,6 | ADEQUADO | 240,7 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 13 | | 23243122 | 24438283000177 | ESCOLA MUNICIPAL HERONIMA LIMA CAVALCANTE - EF | 182,7 | 79,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 237,6 | ADEQUADO | 232,2 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 261,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | | |
| 14 | | 23252742 | 24438277000113 | ESCOLA MUNICIPAL JESUS CRISTO - EF | 208,1 | 80,8 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 233,2 | ADEQUADO | 222,0 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 15 | | 23252822 | 24438271000106 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA SILVA FERREIRO NARRERO - E / EF | 221,5 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | RS 15.000,00 | | |
| 16 | | 23252962 | 23872788000121 | ESCOLA MUNICIPAL RACHEL DE OLIVEIRA - E / EF | 209,6 | 92,1 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 17 | | 23262932 | 24438283000138 | ESCOLA MUNICIPAL LIDER DE FIGUEIRODO CORREIA - E / EF | 190,3 | 82,4 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 226,6 | ADEQUADO | 230,1 | ADEQUADO | RS 20.000,00 | - | - | RS 20.000,00 | | |
| 18 | | 23262942 | 24493501000102 | ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO TAVORA - E / EF | 221,4 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS - | 3º LUGAR D-2 | RS 3.000,00 | RS 10.000,00 | RS 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | RS 20.000,00 | | |
| 19 | | 23263222 | 24438246000170 | ESCOLA MUNICIPAL AGOSTINHO MADREIRA E SILVA - E / EF | 199,6 | 87,1 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 20 | | 23263232 | 24096466000109 | ESCOLA MUNICIPAL LONHAN MARQUES MEDEIROS - E / EF | 208,9 | 91,7 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 21 | | 23263332 | 24493512000192 | ESCOLA MUNICIPAL LEIVIA JUREVA DE MACHALLES - E / EF | 224,2 | 97,6 | DESEJÁVEL | RS - | 1º LUGAR D-2 | RS 20.000,00 | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | RS 30.000,00 | | |
| 22 | | 23264142 | 24493444000119 | ESCOLA MUNICIPAL ALDEODES REGIS - E / EF | 193,9 | 88,3 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 23 | | 23271502 | 23661388000172 | ESCOLA MUNICIPAL OROS DE DECEMBRO - E / EF | 176,3 | 68,3 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 230,3 | ADEQUADO | 220,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 24 | | 23272142 | 24203331000189 | ESCOLA MUNICIPAL PATATIVA DO ASSARE - E / EF | 222,3 | 96,6 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 238,3 | ADEQUADO | 238,9 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 20.000,00 | | |
| 25 | | 23271612 | 24438287000169 | ESCOLA MUNICIPAL TERTULIANO CAMBARÁ - E / EF | 214,7 | 97,1 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 26 | | 23069322 | 20263544000109 | ESCOLA MUNICIPAL HONÓRIO BEZERRA - EF | - | - | - | - | - | - | - | 230,4 | ADEQUADO | 220,9 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 27 | | 23072322 | 23994747000108 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE REDUÇÕES MACAMBIRA - E / EF | - | - | - | - | - | - | - | 231,3 | ADEQUADO | 226,6 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 237,2 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | | |
| 28 | | 23247892 | 24294323000167 | ESCOLA MUNICIPAL SECRETARIO PAULO PETROLA - EF | - | - | - | - | - | - | - | 248,7 | ADEQUADO | 242,0 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | 231,4 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | | |
| 29 | | 23249892 | 24438283000111 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALDEMAR MARTINS - EF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 301,0 | ADEQUADO | RS 10.000,00 | | |
| 30 | | 23064672 | 23242544000109 | ESCOLA MUNICIPAL ALBA PRATA - E / EF | 182,3 | 80,9 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 226,6 | ADEQUADO | 221,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 31 | | 23064982 | 23173232000126 | ESCOLA MUNICIPAL ALMIRANDA DE ALBUQUERQUE - E / EF | 251,8 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS - | 3º LUGAR D-2 | RS 3.000,00 | RS 10.000,00 | RS 3.000,00 | 226,7 | ADEQUADO | 223,4 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 30.000,00 | |
| 32 | | 23065022 | 24297484000112 | ESCOLA MUNICIPAL ALVORADA - E / EF | 226,4 | 96,4 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | - | - | - | - | - | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 33 | | 23062922 | 23679892000168 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BELARMINA CAMPOS - E / EF | 182,8 | 89,4 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 229,3 | ADEQUADO | 222,0 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 34 | | 23067332 | 24269487000121 | ESCOLA MUNICIPAL COLÔNIA 24 - E / EF | 194,6 | 80,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 229,1 | ADEQUADO | 222,3 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 35 | | 23067452 | 24429640000100 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CONQUELO AMORA - EF | 220,7 | 98,4 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 248,9 | ADEQUADO | 250,3 | ADEQUADO | RS 20.000,00 | - | - | RS 30.000,00 | | |
| 36 | | 23068172 | 23824274000180 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA EDITH BRAGA - E / EF | 202,3 | 89,1 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 225,8 | ADEQUADO | 229,4 | ADEQUADO | RS 20.000,00 | - | - | RS 30.000,00 | | |
| 37 | | 23068302 | 24232092000125 | ESCOLA MUNICIPAL ELIZABAR DE CARVALHO - E / EF | 189,9 | 70,6 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 232,1 | ADEQUADO | 234,9 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |
| 38 | | 23071422 | 23742423000120 | ESCOLA MUNICIPAL EMEL PORDEUS - E / EF | 193,3 | 62,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 241,9 | ADEQUADO | 231,6 | ADEQUADO | RS 20.000,00 | 269,4 | INTERMEDIÁRIO | RS 20.000,00 | | |
| 39 | | 23072012 | 24257732000188 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOAO HIPOLITO DE AZEVEDO E SA - E / EF | 212,3 | 84,0 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS 10.000,00 | RS - | 232,1 | ADEQUADO | 240,6 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 20.000,00 | | |
| 40 | | 23072232 | 24257627000106 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE DIAS MACEDO - E / EF | 192,4 | 73,7 | DESEJÁVEL | RS - | RS - | RS - | RS - | 232,3 | ADEQUADO | 233,8 | INTERMEDIÁRIO | RS 10.000,00 | - | - | RS 10.000,00 | | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 16

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|----|----|---------|----------------|---|-------|-------|-----------|----|-----------|----|-----------|----|-----------|----|----------|-------|---------------|-------|---------------|----|-----------|-------|---------------|-------|---------------|----|-----------|-----------|
| 41 | II | 2307478 | 2405788000107 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA STELLA COCHRANE SANT'ANA - E / EF | 203,0 | 93,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 220,1 | INTERMEDIÁRIO | 213,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | 267,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | |
| 42 | II | 2307479 | 2406844000100 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MONTEIRO DE MORAES - E / EF | 179,9 | 74,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 228,1 | ADEQUADO | 230,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 43 | II | 2307511 | 2407980000112 | ESCOLA MUNICIPAL RIMA DINIZ - E / EF | 233,3 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 231,8 | ADEQUADO | 236,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 23.000,00 | |
| 44 | II | 2310650 | 2407912000100 | ESCOLA MUNICIPAL FREI TITO DE ALENCAR LIMA - E / EF | 189,8 | 83,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 230,2 | ADEQUADO | 229,1 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 263,1 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | |
| 45 | II | 2310740 | 2407981000104 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR LUIS COSTA - EF | 267,6 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 240,0 | ADEQUADO | 243,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 65.000,00 | |
| 46 | II | 2310803 | 2310821000107 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA LOPES PEREIRA - E / EF | 229,3 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 199,0 | INTERMEDIÁRIO | 207,4 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | 148,1 | CRÍTICO | RS | 13.000,00 | |
| 47 | II | 2312372 | 2405784000121 | ESCOLA MUNICIPAL LUIS ANGELO PEREIRA - E / EF | 216,9 | 97,2 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 48 | II | 2312459 | 2301497000108 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA - E / EF | 209,7 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 271,9 | ADEQUADO | 251,5 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 33.000,00 | |
| 49 | II | 2312681 | 2303115000103 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR ERNESTO GUARIEL - E / EF | 192,6 | 83,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 224,2 | INTERMEDIÁRIO | 214,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 242,6 | CRÍTICO | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | |
| 50 | II | 2312699 | 2306712000102 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSEFA PARENTE DE ARAUJO - E / EF | 204,8 | 92,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 231,9 | ADEQUADO | 233,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 51 | II | 2312736 | 2303009000107 | ESCOLA MUNICIPAL EDUCOPROFESSOR DE CASTRO FILHO - E / EF | 193,3 | 88,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 215,3 | INTERMEDIÁRIO | 211,8 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 260,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | |
| 52 | II | 2312738 | 2302629000103 | ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - E / EF | 191,2 | 98,9 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 220,9 | INTERMEDIÁRIO | 212,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 53 | II | 2312742 | 2406844000102 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE CARLOS DE PINHO - E / EF | 206,1 | 90,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 246,4 | ADEQUADO | 259,8 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 54 | II | 2312821 | 2406844000108 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CONSUELA CRUZ MOREIRA - E / EF | 220,9 | 86,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 224,3 | INTERMEDIÁRIO | 212,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 55 | II | 2312829 | 2303115000100 | ESCOLA MUNICIPAL COLON GONCALVES BRAVEJA - E / EF | 206,6 | 94,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 234,3 | ADEQUADO | 239,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 261,1 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | RS | 20.000,00 | |
| 56 | II | 2312842 | 2304730000103 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL AMBIENTAL DR. FRANCISCA DE ASSIS CANTO DA FROTA - E / EF | 219,8 | 89,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 232,7 | ADEQUADO | 233,0 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 57 | II | 2312917 | 2302799000102 | ESCOLA MUNICIPAL SAO RAFAEL - E / EF | 162,0 | 63,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 227,3 | ADEQUADO | 216,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 58 | II | 2312950 | 2301498000107 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALICE - E / EF | 238,9 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 227,3 | ADEQUADO | 224,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 35.000,00 | |
| 59 | II | 2312959 | 2302796000100 | ESCOLA MUNICIPAL DOM ALDO LORENCHER - E / EF | 222,7 | 96,9 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 233,6 | ADEQUADO | 234,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 238,4 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | RS | 20.000,00 | |
| 60 | II | 2309311 | 2604014000108 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO DOSO DE SOUZA - E / EF | 210,3 | 87,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 242,0 | ADEQUADO | 236,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 61 | II | 2309397 | 2407340000179 | ESCOLA MUNICIPAL ANTONIO SALES - E / EF | 207,9 | 93,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 227,1 | ADEQUADO | 238,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 62 | II | 2309580 | 22019420001074 | ESCOLA MUNICIPAL ALTRAN NUNES - E / EF | 193,2 | 77,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 226,3 | ADEQUADO | 219,8 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 63 | II | 2309784 | 2407354000100 | ESCOLA MUNICIPAL DONA DAGUIAR GENTIL - E / EF | 223,0 | 87,4 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 242,1 | ADEQUADO | 256,6 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 64 | II | 2309793 | 2401114000109 | ESCOLA MUNICIPAL ADOALDO TEIXEIRA CASTELO - E / EF | 214,7 | 86,4 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 219,8 | INTERMEDIÁRIO | 219,1 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 65 | II | 2307471 | 2301200700108 | ESCOLA MUNICIPAL GABRIEL CAVALCANTE - E / EF | 177,6 | 71,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 229,4 | ADEQUADO | 216,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 66 | II | 2307476 | 2302303000102 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE SOBRERA DE ANORMIA - E / EF | 229,9 | 96,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 236,7 | ADEQUADO | 238,2 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 35.000,00 | |
| 67 | II | 2307255 | 2408278000106 | ESCOLA MUNICIPAL DOM JOSE NUNES DA FROTA - E / EF | 216,1 | 91,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 231,7 | ADEQUADO | 239,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 68 | II | 2307503 | 2404918000106 | ESCOLA MUNICIPAL MOURA AGUIAR - E / EF | 184,4 | 71,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 234,9 | ADEQUADO | 223,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 69 | II | 2307508 | 2301200001048 | ESCOLA MUNICIPAL MARGA BORGES - E / EF | 209,9 | 93,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 246,4 | ADEQUADO | 240,4 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 70 | II | 2310480 | 2407811000105 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DENIZADO MACEDO DE ALCANTARA - E / EF | 189,9 | 81,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 236,2 | ADEQUADO | 229,4 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 71 | II | 2310877 | 2407828000102 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOLDO PINTO - E / EF | 207,5 | 93,4 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 222,0 | INTERMEDIÁRIO | 228,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 72 | II | 2310934 | 2400203000105 | ESCOLA MUNICIPAL RIMA MARIA EVANETE - EF | 202,6 | 89,9 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 248,8 | ADEQUADO | 269,3 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 73 | II | 2312440 | 2402316000109 | ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL FRANCISCA FERNANDES MAGALHAES - E / EF | 244,9 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 242,0 | ADEQUADO | 254,6 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 55.000,00 | |
| 74 | II | 2312717 | 2309643000104 | ESCOLA MUNICIPAL ADOLFO FREDERICO FERREIRA GOMES - E / EF | 193,1 | 86,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 226,3 | ADEQUADO | 212,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 75 | II | 2312727 | 2407340000163 | ESCOLA MUNICIPAL MOURA SERPA - E / EF | 206,9 | 93,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 232,0 | ADEQUADO | 237,7 | ADEQUADO | RS | 20.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 76 | II | 2312744 | 2408295000101 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA CARROSSO - EF | 201,6 | 93,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 248,7 | ADEQUADO | 237,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 77 | II | 2312789 | 2408373000102 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA - E / EF | 216,8 | 91,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 78 | II | 2312800 | 2503943000103 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GERARDO MILTON DE SA - E / EF | 201,2 | 90,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 225,9 | ADEQUADO | 220,4 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 79 | II | 2312831 | 2404750400107 | ESCOLA MUNICIPAL MANOEL CASTANHO DE SOUZA - E / EF | 228,4 | 96,4 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 10.000,00 | RS | - | 227,7 | ADEQUADO | 241,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 30.000,00 | |
| 80 | II | 2312832 | 2301499000102 | ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERONIMO BEZERRA - E / EF | 214,1 | 89,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 81 | II | 2312740 | 2405867000103 | ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO - E / EF | 200,7 | 89,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 229,8 | ADEQUADO | 224,8 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 82 | II | 2312759 | 2404937000102 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO - E / EF | 219,9 | 89,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 239,7 | ADEQUADO | 235,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 83 | II | 2314605 | 2401117000103 | ESCOLA MUNICIPAL BERSON GILJAO FARIAS - E / EF | 203,2 | 92,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 239,3 | ADEQUADO | 240,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | - | - | RS | 20.000,00 | |
| 84 | IV | 2309398 | 2379333000108 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 17

| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----|----------|----------------|---|-------|-------|-----------|----|---|----|---|----|-----------|----|----------|----------|---------------|---------------|---------------|-----------|-----------|---------------|---------------|-----------|-----------|-----------|
| 128 | V | 21297202 | 2432842000102 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO PAULO II - EF | 179,9 | 88,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | - | RS | - | 130,5 | ADEQUADO | 223,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 129 | V | 21297242 | 2409323000124 | ESCOLA MUNICIPAL REITOR ANTONIO MARTINS FILHO - E / EF | 213,7 | 94,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 123,4 | ADEQUADO | 220,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 130 | V | 21297242 | 2409323000102 | ESCOLA MUNICIPAL TONAZ MUNIZ - E / EF | 209,3 | 94,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 131 | V | 21293148 | 2442612000178 | ESCOLA MUNICIPAL ALAIDE AUGUSTO DE OLIVEIRA - E / EF | 210,3 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 229,9 | ADEQUADO | 242,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 132 | V | 21284140 | 2429788000134 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO NUNES PINHEIRO - E / EF | 179,3 | 89,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | - | RS | - | 137,4 | ADEQUADO | 240,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 133 | V | 21284147 | 2509801000106 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDISON BRASILEIRO SOARES - E / EF | 225,0 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 240,6 | ADEQUADO | 261,4 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 134 | V | 21272724 | 2449742000113 | ESCOLA MUNICIPAL SANTOS DUMONT - E / EF | 217,5 | 97,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 227,2 | ADEQUADO | 221,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 224,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | |
| 135 | V | 21294912 | 2414842000128 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE FERREIRA DE ALENCAR - EF | 202,8 | 79,6 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | - | RS | - | 130,9 | ADEQUADO | 130,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 136 | V | 21242442 | 2449777000148 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA MARIA DE LIMA - E / EF | 186,7 | 86,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 137 | V | 21071200 | 2445647000185 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO MENDES DE ANDRADE - E / EF | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | 129,1 | ADEQUADO | 106,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 146,0 | CRÍTICO | RS | 10.000,00 | |
| 138 | VI | 21070013 | 2457736000122 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO DE VELO JARDIMIANO - E / EF | 197,5 | 84,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | - | RS | - | 128,1 | ADEQUADO | 220,1 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 139 | VI | 21070188 | 24173242000113 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA FERNANDA MARIA DE ALENCAR COARES - E / EF | 197,3 | 79,5 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 147,0 | ADEQUADO | 244,8 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 180,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | | |
| 140 | VI | 21073223 | 2457776000178 | ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA - E / EF | 207,0 | 87,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 211,3 | ADEQUADO | 218,7 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 141 | VI | 21074282 | 2421118000117 | ESCOLA MUNICIPAL FARDOEIRO SAO MIGUEL - E / EF | 237,6 | 97,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 142 | VI | 21073142 | 2443822000160 | ESCOLA MUNICIPAL TRISTAO DE ALENCAR - E / EF | 208,1 | 91,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 131,5 | ADEQUADO | 228,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 143 | VI | 21073877 | 2443822000116 | ESCOLA MUNICIPAL MOREIRA DA ROCHA - EF | 172,3 | 73,3 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 129,7 | ADEQUADO | 214,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 144 | VI | 21073899 | 2457776000190 | ESCOLA MUNICIPAL JOSEFA BARROS DE ALENCAR - E / EF | 192,5 | 84,6 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 135,5 | ADEQUADO | 130,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 145 | VI | 21189771 | 2473769000183 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE MOREIRA LETTAO - E / EF | 226,5 | 92,5 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 140,1 | ADEQUADO | 221,8 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 146 | VI | 21189909 | 2377692000161 | ESCOLA MUNICIPAL ADEMAR DO ROCHA LIMA - E / EF | 194,4 | 86,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 127,9 | ADEQUADO | 136,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 147 | VI | 21233702 | 2477732000104 | ESCOLA MUNICIPAL IMACULADA CONCEICAO - E / EF | 212,0 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 248,9 | ADEQUADO | 269,2 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 148 | VI | 21073128 | 24107126000128 | ESCOLA MUNICIPAL SABEL FERREIRA - E / EF | 228,1 | 89,2 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 134,1 | ADEQUADO | 130,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 149 | VI | 21232973 | 2377692000189 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO SARINHA LEAO - E / EF | 238,7 | 96,9 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 149,4 | ADEQUADO | 260,2 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 150 | VI | 21242710 | 23831812000118 | ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA - E / EF | 202,2 | 82,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 121,9 | ADEQUADO | 223,9 | ADEQUADO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 151 | VI | 21244251 | 2457769000128 | ESCOLA MUNICIPAL MANOELITO OLIVEIRA DOMINGUES - E / EF | 203,2 | 89,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 146,9 | ADEQUADO | 229,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 152 | VI | 21230429 | 2457776000187 | ESCOLA MUNICIPAL JOSE BARROS DE ALENCAR - E / EF | 221,8 | 91,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 153 | VI | 21230200 | 2439774000144 | ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO ANDRADE TEPLID GRAD - E / EF | 233,9 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | 218,9 | INTERMEDIÁRIO | 223,2 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 154 | VI | 21230612 | 2442818000112 | ESCOLA MUNICIPAL CESAR CAS DE OLIVEIRA NETO - E / EF | 221,6 | 98,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 130,6 | ADEQUADO | 217,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 155 | VI | 21230686 | 2421109000139 | ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO DE MOURA MATOS - E / EF | 213,9 | 94,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 143,1 | ADEQUADO | 234,7 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 156 | VI | 21232919 | 2399126000108 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA EVAN DO CARMO - E / EF | 210,0 | 91,7 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 157 | VI | 21236201 | 2762942000100 | ESCOLA MUNICIPAL LONIS CLUBE FORTALEZA PATINIA - E / EF | 232,0 | 97,9 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 133,4 | ADEQUADO | 223,3 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 158 | VI | 21235460 | 24211812000163 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO SOCORRO FERREIRA VIRINO - E / EF | 221,5 | 96,3 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 143,3 | ADEQUADO | 248,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 159 | VI | 21236240 | 2457776000108 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA OLINDA CARVALHO DE MORAES - E / EF | 222,8 | 100,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | 3.000,00 | - | - | - | - | - | - | - | - | - | RS | 10.000,00 |
| 160 | VI | 21236260 | 2457776000196 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA BENEDETE ORIA DE OLIVEIRA - E / EF | 220,0 | 94,1 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 117,0 | INTERMEDIÁRIO | 224,8 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 161 | VI | 21236280 | 2443822000169 | ESCOLA MUNICIPAL ANDRE LUIS - E / EF | 220,0 | 98,8 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 216,2 | INTERMEDIÁRIO | 209,6 | INTERMEDIÁRIO | - | - | - | - | RS | 10.000,00 | |
| 162 | VI | 21236970 | 2421134000110 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLODOMIR TEPLID GRAD - E / EF | 180,6 | 77,3 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 125,0 | ADEQUADO | 118,4 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 163 | VI | 21232449 | 2613787000190 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA RAIMUNDA FELIX DE ALCANTARA - EF | 189,9 | 61,4 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 120,3 | ADEQUADO | 217,0 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 164 | VI | 21234251 | 2457776000104 | ESCOLA MUNICIPAL INFANTE ROSALINA RODRIGUES - E / EF | 177,8 | 79,8 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 126,9 | ADEQUADO | 223,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 165 | VI | 21232450 | 2421188000111 | ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA JOSE BLANCHARD GRAD DA SILVA - E / EF | 189,9 | 79,6 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 128,7 | ADEQUADO | 221,2 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| 166 | VI | 21232324 | 23834812000100 | ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSE MALACCA COELHO - EF | 202,3 | 87,0 | DESEJÁVEL | RS | - | RS | - | RS | 10.000,00 | RS | - | 142,3 | ADEQUADO | 220,6 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | 220,9 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | |
| 167 | VI | 21234919 | 23834812000167 | ESCOLA MUNICIPAL JOAO NOGUEIRA LUCA - E / EF | 179,6 | 71,6 | DESEJÁVEL | - | - | - | - | - | - | - | 124,6 | ADEQUADO | 226,8 | INTERMEDIÁRIO | RS | 10.000,00 | - | - | RS | 10.000,00 | | |
| SUB-TOTAL / PREMIAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RS 46.000,00 RS 210.000,00 RS 1.140.000,00 RS 110.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 570 360 12 UNIDADES RS 2.895.000,00 RS 598.350,00 RS 9.875,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TOTAL GERAL DAS PREMIAÇÕES | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| RS 3.430.025,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

*** **

PORTARIA Nº 0338/2020 - SME - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e da delegação de competência que lhe confere o art. 3º, III, do Decreto nº 12.757-A, de 19 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de janeiro de 2011. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P573724/2019. CONSIDERANDO a previsão legal do art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município nº 15.757, em 29 de abril de 2016. RESOLVE: Art. 1º - Na forma da legislação supracitada, indenizar o servidor público aposentado RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula nº 7385-01, servidor aposentado, no valor de R\$ 4.571,93 (quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), referente ao período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, relativo à horas noturnas não recebidas em 2019, com a seguinte Dotação 24901.12.122.0001.2195.0023 – Elemento de Despesa; 319094; Fonte de Recurso 0.1.111.0000.00.00. Art. 2º - O pagamento será realizado nos termos do artigo 28 da Instrução Normativa nº 001/2016, de 22 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de abril de 2016. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 08 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

*** **

PORTARIA Nº 0609/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de

10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 37/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto é prestação de serviços de Informática, incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade de Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P4539592016. CONSIDERANDO o Parecer nº 1709/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, no valor de R\$ 5.527,72 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), relativos ao serviço prestado a esta Secretaria no mês de Dezembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 – 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 0611/2018 – SME – DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista

o que determina o art. 3º, inciso VII do Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2014. CONSIDERANDO o Contrato nº 37/2014 celebrado entre a Secretaria Municipal da Educação e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, cujo objeto é prestação de serviços de Informática, incluindo acesso às redes de teleinformática de propriedade de Governo do Estado do Ceará, utilização de sistemas de informação e banco de dados corporativos ou setoriais, cujos dados trafeguem pelas redes de teleinformática de propriedade do Governo do Estado do Ceará, acesso à internet. CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo nº P453953/2016. CONSIDERANDO o Parecer nº 1708/2018 da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Municipal da Educação. CONSIDERANDO que a administração pública não deve locupletar-se pelo não pagamento, pois assim configuraria enriquecimento sem causa. RESOLVE: RECONHECER A DÍVIDA A TÍTULO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR com a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, no valor de R\$ 5.527,72 (cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), relativos ao serviço prestado a esta Secretaria no mês de Novembro de 2016. Consignada no orçamento em vigor, devendo a despesa em causa correr na seguinte Dotação Orçamentária: 24901.12.368.0105.2881.0001 - 339092 - 0.0200. Registre-se, publique e cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de junho de 2018. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1896/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ELIZIANE FRANÇA DE ABREU, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 2000002280915 e CPF nº 005.958.203-01, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Agosto de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Com-

plementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de agosto de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Eliziane França de Abreu - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1955/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCA REGILENE MARTINS DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010500510 e CPF nº 037.307.413-14, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 04 de Maio de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 04 de maio de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisca Regilene Martins da Silva - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2660/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA TORRES IBIAPINA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000002224772 e CPF nº 006.899.383-81, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO

OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 06 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 06 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina Torres Ibiapina – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3165/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): DANIELLE LAMBOGLIA MEDEIROS PONTES, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 95002521284 e CPF nº 796.558.903-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de

Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Maio de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de maio de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Danielle Lamboglia Medeiros Pontes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3168/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): GLAUCIA MEIRE BASTOS LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2078018158 e CPF nº 941.174.113-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Glauca Meire Bastos Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3175/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste

ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JULIANA QUEIROZ GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20078881310 e CPF nº 063.107.303-55, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 09 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Juliana Queiroz Gomes – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3176/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): LUÍZA MARIA ABREU COSTA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 11269559 e CPF nº 479.933.083-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de

fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luíza Maria Abreu Costa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3270/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): KARINNY BRAGA SENA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004010093722 e CPF nº 029.286.683-65, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 17 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 17 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Karinny Braga Sena – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3290/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do

Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA FLAVIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006014185830 e CPF nº 058.768.043-12, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 04 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Flavia Alves da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3320/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JAQUELINE DA SILVA NOGUEIRA DE SOUZA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99002039191 e CPF nº 915.403.213-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E

FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jaqueline da Silva Nogueira de Souza – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3344/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): EDVANIA FURTADO ALVES DOS SANTOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004010195061 e CPF nº 020.997.003-03, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Edvania Furtado Alves dos Santos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3346/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** HILDENIR NOBRE LIMA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 8911002002015 e CPF nº 335.530.175-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Hildenir Nobre Lima – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3360/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA MARTA FERREIRA GONDIM DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20083782847 e CPF nº 234.669.103-82, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regula-

mentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Marta Ferreira Gondim da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3364/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** JOSILANE LEITE SILVA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 8812006000787 e CPF nº 468.547.203-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josilane Leite Silva – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3365/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** MARIA DA PAZ LEITE MACEDO DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000010121154 e CPF nº 146.283.918-58, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 09 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria da Paz Leite Macedo de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3369/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** VANIA GOMES DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 97015035703 e CPF nº 004.701.163-74, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de

professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 09 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 09 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Vania Gomes de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3384/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** CLECI VANIA LOURENÇO DE FRANÇA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005019003392 e CPF nº 027.811.433-40, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 12 de Março de 2020, prorrogável,

no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 12 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Clecivania Lourenço de França – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3446/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): THIRZA MARIA BEZERRA BINDA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2000002314682 e CPF nº 357.129.293-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 13 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 13 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Thirza Maria Bezerra Binda – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3454/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA ECLÉSIA DE SOUSA GALDINO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010129277 e CPF nº

001.064.423-76, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 16 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Eclésia de Sousa Galdino – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3455/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA CRISTINA DA SILVA ALVES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 96002673511 e CPF nº 413.700.313-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.

2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 16 de Março de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 16 de março de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Cristina da Silva Alves – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3495/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRO MACIEL DE ALMEIDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91025028085 e CPF nº 007.440.097-58, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 24 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 24 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandro Maciel de Almeida – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3497/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com

sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ROSE CARINE DA SILVA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010354351 e CPF nº 600.037.943-93, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00, 319004.0.1.112.0000.00.00 e 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Rose Carine da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3506/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JERLANNE MARIA DA SILVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 90002136657 e CPF nº 318.055.903-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo

com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jerlanne Maria da Silveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3509/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): LUCIO JOSE LOBO MELO, BRASILEIRA, DIVORCIADO(A), portador(a) do RG nº 0419947544 e CPF nº 294.192.123-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00. e 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 27 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Lucio Jose Lobo Melo – PROFESSOR(A).****

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3510/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO,

através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): SANDRA CARNEIRO SANTOS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001010341306 e CPF nº 006.135.453-89, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 27 de Abril de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de abril de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Carneiro Santos – PROFESSOR(A).****

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3525/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A): JOEL DE SOUSA GIFFONI, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001002326271 e CPF nº 018.530.813-96, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de**

acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 05 de Maio de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 05 de maio de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Joel de Sousa Giffoni – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3530/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): PAULA NAIANY SOUSA TEIXEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2005002095329 e CPF nº 020.650.633-35, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Paula Naiany Sousa Teixeira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3540/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO

DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ANUNCIACAO TELES DE MACEDO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2006009224068 e CPF nº 044.215.013-01, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Anunciacao Teles de Macedo – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3541/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SANDRA SANTOS MAGALHÃES, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2000020026030 e CPF nº 008.391.333-59, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está

sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sandra Santos Magalhães - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3545/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): RAQUEL FAUSTINO DO NASCIMENTO OLIVEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2003010291828 e CPF nº 017.695.683-28, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E**

GESTÃO e Raquel Faustino do Nascimento Oliveira - PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3546/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): UICERLENE CARNEIRO HORACIO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 306226996 e CPF nº 876.098.433-34, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva - SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Uicerlene Carneiro Horacio - PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3547/2020 - SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA CLAUDETE DE SOUZA NOGUEIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2004007031495 e CPF nº 391.222.553-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na

Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de Junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Claudete de Souza Nogueira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3550/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): FRANCISCO WALISON DA SILVA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 20073784510 e CPF nº 061.058.963-60, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 152/2019 para atuar nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00 e 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 14 de Maio de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses. Data: Fortaleza (CE), 14 de

maio de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Francisco Walison da Silva de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3551/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JOSEFA MARIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 5682554439 e CPF nº 568.255.443-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Josefa Maria Nogueira de Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3557/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ELIANE RICARDO FERREIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 91002265331 e CPF nº 765.818.103-04, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao

Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Eliane Ricardo Ferreira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3562/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ZILANI FERREIRA OLIVEIRA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 97002351474 e CPF nº 820.645.123-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência

do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Zilani Ferreira Oliveira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3566/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): SILZA MARIA FERNANDES DANTAS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 93002346265 e CPF nº 756.971.493-87, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 15 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 15 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Silza Maria Fernandes Dantas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3567/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATA-

DO(A): LUCIANA COELHO SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2001002048034 e CPF nº 003.818.783-33, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 19 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 19 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Luciana Coelho Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3570/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA IRISNETE COSTA DO NASCIMENTO, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002704654 e CPF nº 798.378.083-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza.

Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Irisnete Costa do Nascimento – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3571/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): AUGUSTO CESAR CARNEIRO COLARES, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2005010449991 e CPF nº 228.731.713-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Augusto Cesar Carneiro Colares – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3576/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SE-

CRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): ANA LUIZA CRUZ SILVA PENHA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99010353398 e CPF nº 644.481.773-00, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 07 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 07 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Ana Luiza Cruz Silva Penha – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3583/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): JEOVANIA BARBOSA DA SILVA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 96002424546 e CPF nº 370.178.103-68, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de

R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Jeovania Barbosa da Silva – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3584/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA DO SOCORRO DAS CHAGAS, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2003010093392 e CPF nº 289.229.483-53, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042. 2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 18 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 18 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria do Socorro das Chagas – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3588/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** ELISABETE CAMILA DE SOUSA, BRASILEIRA, SOLTEIRO(A), portador(a) do RG nº 2004005026354 e CPF nº 028.287.333-35, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 15 de Junho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 15 de junho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Elisabete Camila de Sousa – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3591/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** LEIDIANE SILVA DOS REIS PEREIRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 98025020553 e CPF nº 882.345.763-72, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regula-

mentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de julho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Leidiane Silva dos Reis Pereira – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3592/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. **CONTRATADO(A):** SILVIA HELENA VENANCIO DE SOUSA PINHEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 20083071290 e CPF nº 820.445.623-91, residente e domiciliado(a) nesta capital. **DO OBJETO:** O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. **DA FUNÇÃO:** O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, presteza, eficiência e probidade. **DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS:** O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 01 de Julho de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 01 de julho de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA**

EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Sílvia Helena Venancio de Sousa Pinheiro – PROFESSOR(A).

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3618/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): CILEIDE ARAUJO RAMOS, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2008009130132 e CPF nº 437.055.963-49, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 10 de Agosto de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 10 de agosto de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Cileide Araujo Ramos – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3630/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARCIA SILVANA DE FREITAS ANDRADE, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 99003003123 e CPF nº 501.625.193-20, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de

Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12 (doze) meses, a contar de 20 de Agosto de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 20 de agosto de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Marcia Silvana de Freitas Andrade – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3635/2020 – SME/SEPOG - DAS PARTES: CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pelo Coordenador do Distrito de Educação VI, Fatima Maria Garcia Lima, RG 686159 - SSP/CE, CPF 101.813.263-53, com interveniência da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO, através da Célula de Controle de Recursos Humanos, com sede no Município de FORTALEZA/Ceará, representado neste ato pela Gerente da Célula Maria Janaína do Nascimento Silva, RG nº 1463270 SSP-PI, CPF nº 707.369.793-87. CONTRATADO(A): MARIA ROSALI DA SILVA BARBOSA BEZERRA, BRASILEIRA, CASADO(A), portador(a) do RG nº 2001010314732 e CPF nº 000.662.743-97, residente e domiciliado(a) nesta capital. DO OBJETO: O presente termo tem por objetivo a contratação de Professor Substituto por tempo determinado, vinculado (a) ao Edital nº 104/2018, para a Rede Municipal de Ensino de Fortaleza. DA FUNÇÃO: O(a) contratado(a) exercerá a função de professor(a) substituto(a) por tempo determinado, lotado na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de planejamento assegurada, ficando obrigado a cumprir as atividades de docência, na carga horária de trabalho pactuado, acatar e obedecer ordens, comunicados, portarias, circulares e regulamentos, comprometendo-se a executar as tarefas que lhes forem confiadas, compatíveis com a função para a qual está sendo contratado(a) e a desempenhar suas atribuições com zelo, prestação, eficiência e probidade. DA REMUNERAÇÃO E FONTE DE RECURSOS: O CONTRATANTE em contraprestação pagará a(ao) CONTRATADO(A), a remuneração mensal de R\$ 18,24 (dezoito reais e vinte e quatro centavos) hora/aula de acordo com a carga horária trabalhada, conforme disposto no Decreto nº 14.362, de 31 de janeiro de 2019, publicado no DOM de 04 de fevereiro de 2019, sendo reajustado de acordo com as normas fixadas pela Prefeitura Municipal de Fortaleza. Subcláusula Única - A despesa resultante deste Termo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 24901.12.361.0042.2195.0024 e 24901.12.365.0052.2195.0025 Elementos de Despesa: 319004.0.1.111.0000.00.00., 319004.0.1.112.0000.00.00., 319004.0.1.114.0000.00.00. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será correspondente ao período de até 12

(doze) meses, a contar de 27 de Agosto de 2020, prorrogável, no máximo, por até 12 (doze) meses, nos termos da Lei Complementar nº 0158, de 19 de dezembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 0216, de 22 de março de 2016. Data: Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2020. Assinam: **Fatima Maria Garcia Lima - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Maria Janaína do Nascimento Silva – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO e Maria Rosali da Silva Barbosa Bezerra – PROFESSOR(A).**

*** **

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2019 - PROCESSO Nº P262235/2020 - DAS PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA, Situada na av. Desembargador Moreira, nº 2875, Dionísio Torres, CEP 60170-002 - Fortaleza/Ce inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/00010-89, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, com RG 205903390 SSP/CE e CPF sob nº 510.472503-06, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará. CONTRATADA: INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO - IJI, organização social qualificada pelo Decreto Municipal nº 13.726, de 28 de dezembro de 2015, com sede na Rua Clarindo de Queiroz, nº 800, Sala 706, Centro, Fortaleza/Ce, inscrito no CNPJ sob o nº 24.105.509/0001-67, neste ato representado pelo seu Diretor Sr SIMÃO JORGE MACHADO DE ANDRADE E CASTRO, portador da Cédula de Identidade nº 08270017837 – DELMIG/CE, inscrito no CPF sob o nº 617.373.183-50, residente e domiciliado em Fortaleza – Ceará. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto as seguintes alterações: No parágrafo primeiro e segundo da CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, alterando o parágrafo primeiro quanto à liberação de 7 parcelas, para 6 parcelas, e o parágrafo segundo quanto aos valores das parcelas 5, 6 e 7, correspondente ao valor de R\$ 698.693,94 (seiscentos e noventa e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos), cada parcela, perfazendo o valor em R\$ 2.096.081,82 (dois milhões, noventa e seis mil, oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), passando a ser distribuído esse valor em 2 parcelas, no valor de R\$ 1.048.040,91 (um milhão, quarenta e oito mil, quarenta reais e noventa e um centavos), cada parcela, conforme detalhado no Plano de Ação e no cronograma de desembolso. No parágrafo único da CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO deverá observar o NOVO Plano de Ação específico para satisfação dessas obrigações, assim como manter documentos comprobatórios de seu cumprimento na forma de atas, formulários, documentos fiscais, páginas eletrônicas, prontuários, relatório e/ou banco de dados, aplicando, quando couberem, informações comparativas em séries históricas para possibilitar parametrização e evolução das ações. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula Décima Quinta, caput e § 2º, do Contrato de Gestão nº 01/2019, bem como no art. 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666/93, art. 9º, do Decreto Municipal nº 12.426/2008 e art. 19, da Lei Municipal nº 8.704/2003, alterada pela Lei Municipal nº 9.008/2005 e Lei Municipal nº 10.029/2013. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão a que se refere o presente Termo Aditivo. DO FORO: Para todas as questões resultantes do presente Termo, será competente o foro da comarca de Fortaleza, Estado do Ceará, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem de pleno acordo, firmamos o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas. DATA: Fortaleza, 14 de outubro de 2020. ASSINAM: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Simão Jorge Machado de Andrade e Castro - PRESIDENTE INSTITUTO JUVENTUDE INOVAÇÃO. Fernanda Maciel de Almeida - GESTORA DO CONTRATO DE GESTÃO.**

*** **

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019 - PROCESSO Nº P262683/2020 - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875, Bairro: Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP: 60.170-173, inscrita no CNPJ sob o nº 04.919.081/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Sra. Antonia Dalila Saldanha de Freitas, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 510.472.503-06 e no RG nº 205903390 SSP/CE, residente nesta capital. CONTRATADA: F P FAÇANHA - EPP, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.348.972/0001-10, estabelecida na Rua Júlio Jorge Vieira, 619 – Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, neste ato representada pelo Sr.(a) Francisco de Paula Chagas Façanha, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 015.573.783-04 e RG nº 91004014131 SSP-CE. Do Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - CEREAIS E OUTROS - para atender às necessidades da Rede de Ensino da Prefeitura Municipal de Fortaleza PMF (PNAE- Programa Nacional de Alimentação Escolar), por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no anexo I – termo de referência do edital de Pregão Eletrônico nº 057/2019 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de traslado. Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência do contrato nº 126/2019 por 3 (três) meses, de 11 de outubro de 2020 a 10 de janeiro de 2021 ou até conclusão do processo licitatório. Da Fundamentação: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo nas disposições contidas no contrato supramencionado, no art. 57, § 1º, inciso V e § 2º da Lei Federal nº 8.666/1993, e nas orientações contidas no Parecer nº 3267/2020 - COJUR/SME. Dos Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

| Projeto/Atividade | Elemento de Despesa | Indicador de Uso | Fonte de Recurso |
|-----------------------------|---------------------|------------------|------------------|
| 24901.12.368.0042.2135.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |
| 24901.12.368.0193.2136.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |
| 24901.12.366.0043.2138.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |
| 24901.12.365.0052.2134.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |
| 24901.12.365.0052.2137.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |
| 24901.12.368.0105.2139.0001 | 339030 | 0 | 1.001.0000.00.01 |
| | | | 1.122.0000.00.00 |

Das Ratificações: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário a que se refere o presente Termo Aditivo. E, assim, por estarem em acordo, depois de lido e achado conforme, os partícipes firmam o presente termo aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal. Data: Fortaleza/CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. Francisco de Paula Chagas Façanha - F P FAÇANHA - EPP. Maria Conceição Silva Cavalcante - GESTORA DO CONTRATO – SME.**

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2020 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza-CLFOR; II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: ANA PAULA BARROSO DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ Nº 41.566.886/0001-12; III - DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA

O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENE, QUE AUXILIARÃO NA PREVENÇÃO E COMBATE DA COVID-19, NA RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2020 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao da licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº P203325/2020; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013. Na Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações; V - MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº. 204/2020; VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; VII – DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020; VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE: Secretaria Municipal de Educação – SME. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 14 de outubro de 2020. **Antonia Dalila Saldanha de Freitas - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ATO Nº 0041/2020 - SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P163004/2020. **RESOLVE** conceder a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitando-se o mínimo de 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) RIVELINA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA matrícula nº 74514-01, Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 29.04.2020 a 28.04.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

ATO Nº 0045/2020 – SMS - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA conforme o Ato nº 0020/2017 – GABPREF, publicado no D.O.M. de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições pela legislação, instituídas pelo artigo 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, artigo 37 da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014, c/c o Decreto nº 14.451, de 28 de junho de 2019, conforme artigo 44 da Lei Municipal nº 10.688, de 02/01/2018, e ainda consoante o art. 4º, § 1º do Decreto nº 14.209, de 10/05/2018, e de acordo com o Processo nº P189880/2020. **RESOLVE** conceder a redução em 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária de trabalho, respeitado o mínimo de 20

(vinte) horas semanais, sem prejuízo da remuneração percebida, para acompanhar filho com necessidades especiais, de acordo com o artigo 44º da Lei nº 10.668/2018, de 16.01.2018, do(a) servidor(a) KÁTIA LINHARES DA PONTE MEDEIROS, matrícula nº 90856-01, Cirurgiã Dentista PSF, lotado(a) na(o) Secretaria Municipal da Saúde, no período de 28.04.2020 a 27.04.2021, renovável de acordo com o laudo da Junta Médica do Município. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, Fortaleza-CE, 13 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0407/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P131340/2020 e no Parecer nº 1009/2020 – COJUR/SMS. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE**: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora NELI MONTEIRO ALVES, Farmacêutica, matrícula nº 11.030-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento do ABONO DE PERMANÊNCIA, referente ao período de 06.03.2018 a 30.08.2019, no valor de R\$ 6.837,52 (seis mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.302.0123.2503.0001, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Atenção Especializada à Saúde. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 0408/2020 - A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; art. 37 da Lei Complementar nº 0176 de 19/12/2014, e ainda, conforme o Art. 5º, X do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e Ato nº 0020/2017 de 02 de janeiro de 2017. **CONSIDERANDO** o que consta nos autos do Processo Administrativo nº P473942/2018 e no Parecer nº 1014/2020 – COJUR/SMS. **CONSIDERANDO** a previsão legal do art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964, do art. 22 e § 1º e § 2º do Decreto Federal nº 93.872/1986, que autoriza o pagamento de despesas de exercício anterior. **CONSIDERANDO** o Decreto nº 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, que fixa as competências de ordenadores de despesas dos órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal; e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.472/2008, que dispõe sobre os procedimentos para inscrição e execução dos Restos a Pagar e depósitos de terceiros. **RESOLVE**: Art. 1º - RECONHECER A DÍVIDA em favor da servidora REGINA LÚCIA TEIXEIRA NORONHA, Enfermeira PSF, matrícula nº 66.977-01, conforme débito remanescente do exercício anterior, para que se tenha a regularização do pagamento da Gratificação de Incentivo por Atividade em Regionais Distante do Centro da Cidade - GIRE, referente ao período de 01.08.2017 a 31.05.2018, no valor de R\$ 6.344,71 (seis mil trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos). Art. 2º - O valor supra referido será empenhado e terá a seguinte dotação orçamentária: • 25901.10.301.0119.2195.0028, elemento de despesa 31.90.92, fonte 1.211.0000.00.00, da

Ação de Remuneração de Pessoal Ativo do Município e Encargos Sociais – Sede Regionais. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza – CE, 09 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 409/2020 PROCESSO Nº P212630/2020

Alterar a composição dos gestores do Contrato nº 030/2018, celebrado entre o Município de Fortaleza, através da SMS, com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, e MF Urbana e Locação de Imóveis LTDA. (CNPJ nº 11.581.998/0001-81).

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; Art. 11 da Lei nº. 8.608, de 26 de dezembro de 2001, e, ainda, conforme Ato nº 0020/2017, de 02 de janeiro de 2017, e CONSIDERANDO o disposto Contrato nº 030/2018, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde – SMS com a interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e M F Urbana e Locação de Imóveis. CONSIDERANDO o que dispõe o estabelecido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. CONSIDERANDO as informações acostadas nos autos do Processo P212630/2020, que informam sobre a necessidade de substituição de gestor do Contrato nº 030/2018, instituído através do Primeiro Termo Aditivo do respectivo contrato. RESOLVE: Art. 1º - Alterar a composição dos Gestores do Contrato nº 030/2018 nos seguintes termos: A alteração visa excluir o seguinte gestor do Contrato nº 030/2018: Sr. Magno de Souza Sampaio, Matrícula: 95677 - Gerente da Célula e Assistência Farmacêutica. Será designada, em substituição, para acompanhar e fiscalizar a execução, a Sra. Nívia Tavares Pessoa de Souza, inscrita no CPF sob o nº 643.065.503-20, Matrícula: 127350, como gestora do respectivo Contrato. Art. 2º - Em face da alteração acima apresentada, passam a ser gestores do Contrato nº 030/2018:

| UNIDADE | GESTOR | MATRÍCULA | CARGO |
|------------|----------------------------------|-----------|--|
| COVIS | Nélio Batista de Moraes | 94861-02 | Coordenador de Vigilância em Saúde |
| CEPAM/COAD | José Cláudio Albuquerque | 112710.02 | Gerente da Célula de Patrimônio e Almozarifado |
| SAMU | Frederico Carlos de Sousa Arnaud | 23.118.2 | Gerente do SAMU 192 Fortaleza |
| COAF | Nívia Tavares Pessoa de Souza | 127350 | Coordenadora da Assistência Farmacêutica |

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, permanecendo inalteradas e vigentes as disposições contidas no Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 30/2018, não revogadas pelo presente texto. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

PORTARIA Nº 410/2020 - SMS

Estabelece o retorno de atividades e prazos relacionados aos processos de apuração de responsabilidade e sindicâncias

no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais, instituídas pelo art. 299, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza; pelo Art. 11 da Lei nº 8.608, de 26 de dezembro de 2001, pelo Art. 5º, X, do Decreto nº 13.922, de 12 de dezembro de 2016, e ainda, conforme o Ato nº 020/2017 de 04 de janeiro de 2017. CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.800, de 20 de setembro de 2020, vinculado ao Diário Oficial do Município nº 16.856, o qual prorrogou o isolamento social no município de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO que, com esse propósito, foram editados os Decretos nº 14.611, de 17 de março de 2020, nº 14.651, de 19 de abril de 2020, e suas alterações pelo Decreto nº 14.655, de 24 de abril de 2020, nº 14.674, de 20 de maio de 2020, o de nº 14.699, de 07 de junho de 2020, no nº 14.709, de 14 de junho de 2020, no nº 14.714, de 21 de junho de 2020, no nº 14.723, de 28 de junho de 2020, no nº 14.728, de 05 de julho de 2020, no nº 14.736, 12 de julho de 2020, no Decreto nº 14.741, de 19 de julho de 2020, no Decreto nº 14.747, de 26 de julho de 2020, no Decreto nº 14.759, de 02 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.761, de 09 de agosto de 2020, no Decreto nº 14.769, de 16 de agosto de 2020, e no Decreto nº 14.776, de 23 de agosto de 2020, os quais preveem diversas ações de combate ao novo coronavírus, com restrições às atividades do comércio e da indústria, objetivando promover o isolamento social da população e, assim, preservar a capacidade de atendimento da rede de saúde. CONSIDERANDO que, segundo avaliação das equipes municipal e estadual da saúde, mesmo com a liberação das primeiras atividades econômicas e comportamentais, não se observou comprometimento da tendência que se vinha verificando em Fortaleza de estabilização do crescimento da doença, contexto que transmite a segurança necessária para, nesse município, se avançar no processo de liberação responsável das atividades. CONSIDERANDO a necessidade de condicionar esse processo de retomada da economia à observância por parte do comércio e da indústria de medidas sanitárias definidas pelas autoridades da saúde como necessárias para evitar qualquer retrocesso no trabalho desenvolvido até hoje pela Prefeitura no combate à COVID-19, o qual sempre se baseou na ciência e foi pautado em ações responsáveis e, sobretudo, seguras para a vida da população. CONSIDERANDO o plano de retomada da economia proposto e o avanço da consolidação da quarta fase, com a liberação de novas atividades e expansão das já liberadas. CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 0193/2020 – Controladoria Geral do Município, de 08 de julho de 2020, em que embasados na retomada gradual das atividades presenciais no âmbito deste município e a competência atribuída aos dirigentes dos órgãos e entidades da Prefeitura de Fortaleza para disciplinar a forma de trabalho e tomar as medidas cabíveis para minimizar a disseminação da pandemia e garantir a máxima eficiência do serviço público, conforme Arts. 5º e 6º do Decreto Nº 14.626, de 28 de março de 2020, orientou que os processos relacionados à atividade de correição e sindicâncias que tiveram seus prazos suspensos por meio de portaria sejam retomados. RESOLVE: Art. 1º - Determinar o retorno de todos os prazos para a prática de atos referentes aos processos administrativos que tenham por objeto a apuração de responsabilidade e aos procedimentos sindicantes. Art. 2º - A secretária Municipal de Saúde poderá autorizar outras medidas sobre o assunto que trata esta Portaria e que possam se fazer necessárias em decorrência da evolução da pandemia COVID-19. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza/CE, 13 de Outubro de 2020. (ASSINATURA ELETRÔNICA). **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 384/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA,

ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA ELFA MEDICAMENTOS S.A. (CNPJ nº. 09.053.134/0002-26). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 86.588,15 (oitenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.846.0012.2348.0002, Elemento de Despesa 339091; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – Ação de cumprimento de sentenças judiciais. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Felipe de Araújo Gomes - ELFA MEDICAMENTOS S.A.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 385/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., (CNPJ nº 44.734.671/0001-51). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 33.907,68 (trinta e três mil, novecentos e sete reais e sessenta e oito centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.846.0012.2348.0002, Elemento de Despesa 339091; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – Ação de cumprimento de sentenças judiciais; • 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga/José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN; • 25915.10.302.0123.2621.0008, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Messejana – HDGMM. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Alessandro Rotoli Camargo - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 386/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ nº 05.329.222/0001-76). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 539,00 (quinhentos e trinta e nove reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.846.0012.2348.0002, Elemento de Despesa 339091; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – Ação de cumprimento de sentenças judiciais. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Erandi Soares de Farias - SELLENE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 388/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA. (CNPJ nº 01.722.296/0001-17). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 1.280,00 (hum mil, duzentos e oitenta reais). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25911.10.302.0123.2621.0004, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Maria José Barroso de Oliveira/HDMJBO – Frotinha Parangaba; • 25910.10.302.0123.2621.0003, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Evandro Ayres de Moura/HDEAM – Frotinha Antônio Bezerra; • 25916.10.302.0123.2621.0009, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Edmilson Barros de Oliveira/HDEBO – Frotinha Messejana; • 25908.10.302.0123.2621.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga Mota/Barra do Ceará – HDGMBC; • 25913.10.302.0123.2621.0006, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital Distrital Gonzaga /José Walter – HDGMJW; • 25918.10.302.0124.2545.0001, Elemento de Despesa 339030; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – da Ação de Manutenção do Hospital e Maternidade Dra Zilda Arns Neumann – HMDZAN. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **José D'Almeida - PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 389/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA. (CNPJ nº 08.778.201/0001-26). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 518,30 (quinhentos e dezoito reais e trinta centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.846.0012.2348.0002, Elemento de Despesa 339091; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – Ação de cumprimento de sentenças judiciais. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Victor Hugo França de Melo - DROGAFONTE LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 390/2020 – SMS - PROCESSO Nº P908660/2019 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS, E A EMPRESA CM HOSPITALAR S/A, (CNPJ nº. 12.420.164/0009-04). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 303/2017 B e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PACIENTES PROVENIENTES DE MANDADO JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Do Valor: R\$ 50.222,95 (cinquenta mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: •

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 39

25901.10.846.0012.2348.0002, Elemento de Despesa 339091; Fonte 0 1 214 0000 00 00 – Ação de cumprimento de sentenças judiciais. Data: Fortaleza – CE, 05 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Elisângela de Oliveira Rodrigues dos Santos - CM HOSPITALAR S/A.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 434/2020 – SMS. PROCESSO Nº P219312/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA. (CNPJ nº 08.675.394/0001-90). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 015/2020 e seus anexos, os preceitos do direito público, e Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; na Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; no Decreto nº 13.735/2016, de 18/01/2016 (atualizado com as alterações constantes do Decreto Nº 14.398, de 11 de abril de 2019); Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, 13.512 de 30/12/14, e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013 (e suas alterações) e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no Edital e seus anexos. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS BIOMÉDICOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA. Do Valor: R\$ 934.400,00 (novecentos e trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Da Vigência: 12 (doze) meses, improrrogável (art. 57, caput, da Lei nº 8.666/93), contado a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.920.0000.00.02; da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.211.0000.00.00; da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 449052; fonte 0.1.215.0000.00.00; da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde – Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica**

Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e **Felipe Andrade Gama de Oliveira - SAFE SUPORTE A VIDA E COMÉRCIO INTERNACIONAL LTDA.**

*** **

EXTRATO - CONTRATO Nº 441/2020 – SMS. PROCESSO Nº P155059/2020 - Natureza do Ato: CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS E A EMPRESA PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO LTDA. (CNPJ nº 10.288.904/0001-08). Fundamentação: Pregão Eletrônico nº 450/2019 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993. Do Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO ADMINISTRATIVO E OUTROS), Para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo único do instrumento contratual e na ata de registros de preços nº 260/2020, que integra para todos os fins, independente de transcrição. Do Valor: R\$ 4.114,88 (quatro mil, cento e catorze reais e oitenta e oito centavos.). Da Vigência e Execução: 12 (doze) meses, improrrogável, contados a partir da sua publicação. Da Dotação Orçamentária: • 25901.10.122.0206.1796.0052, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.920.0000.00.02 da Ação de Aquisição de Equipamentos, Mobiliários e Veículos; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0.1.213.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 33.90.30; fonte 0.1.214.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.211.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria; • 25901.10.302.0123.2528.0001, elemento de despesa 44.90.52; fonte 0.1.215.0000.00.00 da Gestão e Manutenção das Ações da Atenção Especializada em Saúde - Rede Própria. Data: Fortaleza – CE, 08 de outubro de 2020. Assinam: **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** e **Alisson Pereira Maia - PREFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ESCRITÓRIO LTDA.**

*** **

INFORMATIVO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 277/2020.

ORIGEM: Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, a seleção de empresa para o registro de preços visando aquisições futuras e eventuais de dietas enterais e suplementos nutricionais, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e Quantitativos Previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que no EDITAL 7173 do(a) referido(a) PREGÃO ELETRÔNICO Nº 277/2020 - SMS, publicado no dia 25 de setembro de 2020 no Diário Oficial do Município (DOM), jornal local e jornal de circulação nacional, onde ocorreram atecniais, motivo pelo qual se faz necessário a publicação de um INFORMATIVO corrigindo, nos mesmos meios de publicidade que: Excluir os Itens 62 e 63 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme demonstrado abaixo:

Excluir os Itens 62 e 63 do Termo de Referência, Anexo I do Edital, conforme demonstrado abaixo:

| ITEM 62 – AMPLA CONCORRÊNCIA | | | | |
|------------------------------|-----------|--|--------|-----------|
| CÓDIGO CATMAT | E-COMPRAS | ESPECIFICAÇÃO | APRES. | QTD |
| 450319 | 3551496 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SOJA E, OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S, VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTA DE GLÚTEN, LACT., SACAROSE. // FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 79% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E COM ATÉ 10% DO VCT DE GORDURA SATURADA. EM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, SEM NECESSIDADE DE LIQUIDIFICAR. EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 800G. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. | GRAMA | 6.000.000 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 40

| ITEM 63 – COTA RESERVADA | | | | |
|--------------------------|-----------|--|--------|-----------|
| CÓDIGO CATMAT | E-COMPRAS | ESPECIFICAÇÃO | APRES. | QTD |
| 450319 | 3551496 | DIETA ENTERAL, ASPECTO FÍSICO: PÓ, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICAS: HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN SOJA E, OU CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: GLICOSE, FONTE DE LÍPIDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: AA'S,VIT., MINERAIS, FIBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACT., SACAROSE. // FORMULA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL, EM PÓ, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, NORMOCALÓRICA NA DILUIÇÃO PADRÃO. ISENTA DE SACAROSE E GLÚTEN. COM NO MÍNIMO 79% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E COM ATÉ 10% DO VCT DE GORDURA SATURADA. EM DILUIÇÃO INSTANTÂNEA, SEM NECESSIDADE DE LIQUIDIFICAR. EMBALAGEM LATA DE NO MÍNIMO 800G. CONSTANDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, NOME DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. | GRAMA | 2.000.000 |

Ressalta, por oportuno, que a referida alteração não afeta a formulação das propostas. Maiores informações encontram-se à disposição na Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE) ou através do telefone: (85) 3105 1155 | CLFOR. Fortaleza – CE, 14 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 332/2019-A, Processo nº P326721/2018, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de MMH (endoscopia digestiva), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza - SMS, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 332/2019-A, com abertura em 25/11/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Antônio Noaque Pereira dos Santos, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2062 a 2066 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: F.G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 02.908.738.0001-87, para os lotes 01, 02 e 25, perfazendo um valor total de R\$ 47.857,68 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos); BH COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 20.454.371/0001-50, para os lotes 14 e 19, perfazendo um valor total de R\$ 62.448,72 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); e ASLI COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 01.578.276/0001-14, para os lotes 17 e 18, perfazendo um valor total de R\$ 46.826,88 (quarenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos). O valor global da licitação é de R\$ 157.133,28 (cento e cinquenta e sete mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Homologação do Pregão Eletrônico nº 401/2019, Processo nº P080672/2018, cujo objeto é o registro de preços futuras e eventuais aquisições de MMH (linha geral II), para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 401/2019, com abertura em 07/11/2019, HOMOLOGO no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro Carlos Henrique Rocha Almeida, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 2235 a 2243 do processo em referência, onde foram classificadas as seguintes empresas: ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.626.340/0001-58, para os lotes 02 e 12, perfazendo um valor total de R\$ 855.423,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e vinte e três reais); PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.485.574/0001-71,

para os lotes 05 e 27, perfazendo um valor total de R\$ 254.377,03 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e setenta e sete reais e três centavos); PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 26.383.168/0001-17, para os lotes 06 e 11, perfazendo um valor total de R\$ 35.889,77 (trinta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sete centavos); PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.722.296/0001-17, para o lote 14, perfazendo um valor total de R\$ 24.832,50 (vinte e quatro mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos); CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.436.406/0001-05, para o lote 15, perfazendo um valor total de R\$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais); FG COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os lotes 16 e 20, perfazendo um valor total de R\$ 58.440,10 (cinquenta e oito mil quatrocentos e quarenta reais e dez centavos); RS MED LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.840.189/0001-19, para o lote 17, perfazendo um valor total de R\$ 146.165,80 (cento e quarenta e seis mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta centavos); MSB COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 05.696.303/0001-04, para os lotes 23, 24 e 26, perfazendo um valor total de R\$ 103.691,35 (cento e três mil seiscentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos); e ENFERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 03.967.966/0001-90, para o lote 28, perfazendo um valor total de R\$ 96.902,50 (noventa e seis mil novecentos e dois reais e cinquenta centavos). O valor global da licitação é de R\$ 1.584.192,05 (um milhão quinhentos e oitenta e quatro mil cento e noventa e dois reais e cinco centavos). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 13 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

*** **

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO - Termo de Rerratificação ao Termo de Homologação referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2020 – SMS, Processo nº P728862/2019, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos injetáveis II, para atender à demanda da Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, fica RERRATIFICADO nos seguintes termos: 1. ONDE SE LÊ: DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. 2. LEIA-SE: DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP. 3. O presente termo surtirá seus efeitos a partir da data de publicação do ato ora rerratificado, ou seja, a partir do dia 14 de agosto de 2020. Fortaleza, 09 de outubro de 2020. **Joana Angélica Paiva Maciel - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**

SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2020 - RDC PRESENCIAL Nº 028/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MINITERMINAL JOSÉ WALTER, BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE. CONTRATANTE: O Município de Fortaleza, pessoa jurídica de direito público interno através da Secretaria Municipal da Infraestrutura – SEINF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada sua Secretária, Ana Manuela Marinho Nogueira, inscrita no CREA/CE sob o nº 14.921-D/CE, residente e domiciliada nesta capital. CONTRATADA: CONSÓRCIO MORAIS VASCONCELOS/LOMACON, constituído pelas empresas, CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA, sendo esta líder do consórcio, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09, com sede na Avenida Desembargador Moreira, Nº 2120, Sala 1201, Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.170-002, representada neste ato pelo Sr. Benício Felizardo de Vasconcelos, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 2002002247949 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.922.613-49, residente e domiciliado nesta capital e LOMACON LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.354.650/0001-23, com sede na Rua Rufino Ferreira Silva, 212, Santa Clara, Eusébio-CE, CEP: 61.760-000, representada neste ato pelo Sr. Léo Silva Ribeiro, brasileiro, casado, empresário, Engenheiro Civil, portador do RG nº 94009001601 SSP-CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.784.413-87, residente e domiciliado nesta capital. CLÁUSULA – PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P202493/2020. CLÁUSULA – SEGUNDA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o replanejamento do Contrato nº 003/2020, acrescendo ao contrato o valor de R\$ 738.154,57 (setecentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passando assim o contrato para um valor previsto de R\$ 6.241.817,28 (seis milhões, duzentos e quarenta e um mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e oito centavos), conforme manifestações técnicas nos autos. CLÁUSULA – TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Benício Felizardo de Vasconcelos e Léo Silva Ribeiro – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 05 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2020 - REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO PRESENCIAL Nº 032/2019 - OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CLÁUDIO MARTINS, NO BAIRRO ITAOCA, NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA-CE. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Secretária Eng^a ANA MANUELA MARINHO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHC LTDA, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 375, Bairro: Meireles, Fortaleza - CE, CEP: 60.125-100, Telefone (85) 3244-1133, inscrita no CNPJ nº 09.425.042/0001-49, doravante denominada CON-

TRATADA, representada neste ato pelo Sr. CLÁUDIO HENRIQUE SABOYA CÂMARA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 771.161.193-53, residente e domiciliado nesta Capital. CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo fundamenta-se no Artigo 57, I § 1º I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como no Processo Administrativo nº P252430/2020. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do Contrato. PARÁGRAFO PRIMEIRO: Prorroga-se a vigência do contrato, com termino previsto para o dia 30 de julho de 2021. PARÁGRAFO SEGUNDO: Prorroga-se a execução do contrato, com termino previsto para o dia 02 de maio de 2021. CLÁUSULA - TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2020. ASSINAM O TERMO: **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF. Cláudio Henrique Saboya Câmara - REPRESENTANTE DA CONTRATADA.** Bruna Cardoso e Enaile Sousa Lima de Castro – TESTEMUNHAS. VISTO: **Gláucio Valença Pereira Rangel - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.** Fortaleza, 05 de outubro de 2020. **Ana Manuela Marinho Nogueira - SECRETÁRIA DA SEINF.**

*** **

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2020 - PROCESSO Nº P989494/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P222764/2020 – SEINF - A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 04.889.850/0001-43, neste ato representada por sua Secretária Eng^a Ana Manuela Marinho Nogueira, brasileira, inscrita no CREA/CE nº 14.921D, residente e domiciliada nesta capital, torna público a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 346/2020, decorrente do Pregão Eletrônico nº 078/2020, que consta como vencedora no item abaixo discriminado a empresa A N VASCONCELOS JÚNIOR - ME, inscrita no CNPJ nº 19.603.291/0001-30, preliminarmente por aceite da mesma, cujo objeto global da Ata de Registro de Preço é “CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, A SELEÇÃO DE EMPRESA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS E EVENTUAIS DE MATERIAL ELETROELETRÔNICO, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO-SME, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.” nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos e na proposta de preços da Ata de Registro de Preços nº 346/2020, PE nº 078/2020 – referente ao item acima descrito, que ora aderimos, no valor total de R\$ 2.854,32 (dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Fortaleza, 10 de setembro de 2020. Eng^a **Ana Manuela Marinho Nogueira - CREA/CE 14921 D - SECRETÁRIA DA SEINF.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 66/2020 – SEUMA

Dispõe acerca da delegação da função de ordenador de despesas, no âmbito Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe são

conferidas pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014; CONSIDERANDO o conceito legal de ordenador de despesas à luz do art. 1º, do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014, que diz: "O ordenador de despesa é o responsável pela geração de despesa de sua pasta bem como pela transferência de recursos para as Entidades Vinculadas, observando a legalidade da execução da despesa em suas fases de empenho, liquidação e controle orçamentário"; CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, III, do Decreto nº 13.297 de 10 de fevereiro de 2014; CONSIDERANDO o poder discricionário e a necessidade de desburocratizar e dinamizar os serviços públicos. RESOLVE: Art. 1º - Delegar competência ao servidor MAIRLON MOREIRA DE SOUZA, Coordenador da Coordenadoria de Negócios e Inovações - CONIV, com matrícula nº 14.056-07, conforme ATO 3543/2019 - GABPREF, para ordenar despesas no âmbito Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 2º - O ordenador de despesa será responsável pelas atribuições contidas no art. 3º, do Decreto 13.297, de 10 de fevereiro de 2014, relativamente às despesas da Secretaria Municipal Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Fortaleza, 09 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

*** **

PORTARIA Nº 67/2020 – SEUMA - A Excelentíssima Senhora MARIA ÁGUEDA PONTES CAMINHA MUNIZ, Secretária Titular da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso X, da Lei Complementar nº 0176, de 19 de dezembro de 2014. CONSIDERANDO o Decreto nº 14.339, de 17 de dezembro de 2018, publicado no D.O.M. em 27 de dezembro de 2018, o qual dispõe sobre a estrutura organizacional, a distribuição e a denominação dos cargos em comissão da Secretaria Municipal do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA; e CONSIDERANDO a assinatura do Contrato nº 07/2017, entre a SEUMA e a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de e licitação, documentação, desenvolvimento e manutenção de sistemas e aplicativos, que tenham Java como tecnologia predominante, a serem executados em regime de fábrica de Software, dimensionados pela métrica de pontos de função, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015. RESOLVE: Art. 1º - CONSTITUIR e NOMEAR a Equipe Técnica prevista na Cláusula Oitava do Contrato Nº 07/2017 - SEUMA, a qual será composta pelos ocupantes dos cargos abaixo listados:

| Equipe Técnica | | |
|--|---|-------|
| Função | Cargo | Órgão |
| Gestor / Fiscal Requisitante do Contrato | Gerente da Célula de Gestão do Fortaleza Online – CEFOR | SEUMA |
| Fiscal Técnico do Contrato | Gerente da Célula de Tecnologia da Informação e Comunicação – CETEC | SEUMA |
| Fiscal Administrativo do Contrato | Gerente da Célula de Gestão Financeira – CEGEF | SEUMA |
| Gestor da Equipe de Negócio | Assessor Especial | SEUMA |

Art. 2º - As atribuições da Equipe Técnica constante no art. 1º estão definidas na Cláusula Oitava do Contrato Nº 07/2017 - SEUMA, exceto as do gestor da Equipe de Negócio. § 1º - São atribuições do gestor da Equipe de Negócio: I - Fornecer as diretrizes gerais da instituição e os objetivos a serem atingidos; II - Alocar recursos humanos e tecnológicos necessários ao bom funcionamento do Sistema e das equipes; III - Atuar como mediador entre os componentes das equipes Técnicas e de Negócio; IV - Alterar a composição das equipes; V - Definir

cooperação técnica entre Órgãos ou Secretarias; VI - Definir e validar as prioridades dos produtos a serem disponibilizados no Fortaleza Online; VII - Atuar na finalização de cronograma do projeto; VIII - Reunir a equipe de negócio para avaliar/redefinir fluxo do projeto; e IX - Representar a SEUMA em eventos relacionados ao Fortaleza Online e a REDESIMPLES. § 2º - A Equipe de Negócio é composta por servidores da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, designados internamente para desempenhar atividades e atribuições ao desenvolvimento dos produtos referentes ao Contrato Nº 07/2017 - SEUMA em conjunto com a contratada. § 3º - As atribuições do gestor/fiscal requisitante do Contrato serão exercidas em conjunto pelo Coordenador da Coordenadoria de Negócios e Inovações – CONIV e pelo Gerente da Célula de Gestão do Fortaleza Online – CEFOR. § 4º - O Fiscal Técnico do Contrato será assessorado pelo Gerente Técnico da Equipe de Negócio a fim de realizar a contagem dos pontos de função das ordens de serviço, devendo ambos assinar o Termo de Recebimento Definitivo. Art. 3º - A presente Equipe Técnica ficará à disposição da Secretária Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, que definirá a prioridade de implementação dos produtos. Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01º de outubro de 2020, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Fortaleza, 09 de outubro de 2020. **Maria Águeda Pontes Caminha Muniz - SECRETÁRIA DA SEUMA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA

EXTRATO DO CONTRATO SETFOR Nº 11/2020 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA - SETFOR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.805.447/0001-87. CONTRATADA: DISTRIBUIDORA FAÇANHA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.420.147/0001-05. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR E CAFÉ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR. FUNDAMENTAÇÃO: O presente Contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 421/2019 e seus anexos, o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº P744696/2020, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e a Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. VALOR: O valor estimado para este contrato é de R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito mil reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado a partir da sua última publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. O prazo de execução do objeto deste contrato é até 31 de dezembro de 2020, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após a emissão de empenho. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal de Turismo de Fortaleza – SETFOR, conforme discriminado abaixo: Dotação Orçamentária: 23.122.0001.2016.0046; Elemento de Despesas: 3390.30; Fonte de Recursos: 1.001.0000.00.01. DO FORO: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. DATA DA ASSINATURA: 28 de setembro de 2020. ASSINATURAS: **Leiliane Batista Vasconcelos – SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA – SETFOR** e **Francisco Mattos Façanha – DISTRIBUIDORA FAÇANHA**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 43

COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Leiliane Batista Vasconcelos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TURISMO DE FORTALEZA.

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA - A SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA SDHDS, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de retificar a publicação do EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2020/SDHDS publicado no DOM de 26 de agosto de 2020, resolve expedir e publicar errata, na forma que se segue: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 01 de setembro de 2020. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 26 de agosto de 2020. Publique-se e registre-se. Fortaleza, 14 de outubro de 2020. **Patrícia Helena Nóbrega Studart - SECRETÁRIA EXECUTIVA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS.**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Catherine Santa Cruz Jereissati
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
MEMBRO: Gabriel Barroso Fortes
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL
MEMBRO: Everton Luis Gurgel Soares
Procuradora Geral do Município – PGM
MEMBRO: Carlos Levi Costa Pessoa
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE.

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

| DATA / H | RECORRENTE | ADVOGADO | Nº PROCESSO |
|-------------------------------|--|--|-----------------------|
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | EMBRACON ADM. DE CONSÓRCIO LTDA. AVENIDA SANTOS DUMONT, 2500, ALDEOTA FORTALEZA - CE | Dra. Maria Lucília Gomes, OAB/SP 84.206-N e Dr. Amandio Ferreira Tereso Júnior, OAB/SP 107.414-N | 23.002.001.16-0018771 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | Dr. Luiz Teruo Matsunaga Júnior, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0010576 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | ESTACIONAMENTO BUENA VISTA AV. WASHINGTON SOARES, 1500. ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE FORTALEZA - CE | - | 06.20-160713-01 |

| | | | |
|-------------------------------|--|--|-----------------------|
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRI DUNANT, 1383, 14 AO 21 ANDARES, EDIFÍCIO MURUMBI - SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | Dr. Rafael Good God Chelotti, OAB/MG 139.387 | 23.002.001.16-0002504 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRI DUNANT, 1383, 14 AO 21 ANDARES, EDIFÍCIO MURUMBI - SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | Dr. Rafael Good God Chelotti, OAB/MG 139.387 | 23.002.001.16-0002284 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRI DUNANT, 1383, 14 AO 21 ANDARES, EDIFÍCIO MURUMBI - SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | Dr. Rafael Good God Chelotti, OAB/MG 139.387 | 23.002.001.16-0001580 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA RUA HENRI DUNANT, 1383, 14 AO 21 ANDARES, EDIFÍCIO MURUMBI - SANTO AMARO SÃO PAULO - SP LOJA CLARO S.A AV. LINEU MACHADO, 419, 1045, JOQUEI CLUBE FORTALEZA - CE | Dr. Rafael Good God Chelotti, OAB/MG 139.387 | 23.002.001.16-0010756 |
| 13/10/2020 3ª Feira 09h | INVERPAR PARTICIPAÇÕES S/A AV. SANTOS DUMONT, 2626, SL 1511, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0004626 |

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

*** **

INTIMAÇÃO PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS COLÉGIO RECURSAL

PRESIDENTE: Catherine Santa Cruz Jereissati
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB
MEMBRO: Gabriel Barroso Fortes
Câmara Dos Diretores Lojistas – CDL
MEMBRO: Everton Luis Gurgel Soares
Procuradora Geral do Município – PGM
MEMBRO: Carlos Levi Costa Pessoa
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE.

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 44

| DATA / H | RECORRENTE | ADVOGADO | Nº PROCESSO |
|-------------------------------|---|--|-----------------------|
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0013280 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0016041 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0013835 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0004162 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0014243 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0012292 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0011368 |
| 20/10/2020 3ª Feira 09h | IREP SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA. RUA PROMOTOR GABRIEL NETTUZZI PEREZ, 108, SANTO AMARO SÃO PAULO - SP | DR. LUIZ TERUO MATSUNAGA JÚNIOR, OAB/DF 24.233 | 23.002.001.16-0007676 |

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

*** **

**INTIMAÇÃO
PAUTA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
COLÉGIO RECURSAL**

PRESIDENTE: Catherine Santa Cruz Jereissati
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB

MEMBRO: Gabriel Barroso Fortes
Câmara dos Diretores Lojistas – CDL
MEMBRO: Everton Luis Gurgel Soares
Procuradora Geral do Município – PGM
MEMBRO: MEMBRO: Carlos Levi Costa Pessoa
Defensoria Pública Geral do Estado Ceará – DPGE-CE.

Os fornecedores/prestadores de serviço e seus respectivos representantes constituídos, constantes da relação abaixo, ficam INTIMADOS, na forma do art. 12 e art. 23, da Resolução nº 001/2011, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor - CMDC, para, querendo, comparecer à Sessão de Julgamento dos Recursos Administrativos perante o Colégio Recursal, por VIDEO CONFERÊNCIA, utilizando a plataforma GOOGLE MEET.

| DATA / H | RECORRENTE | ADVOGADO | Nº PROCESSO |
|-------------------------------|--|----------|-----------------------|
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0017388 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0015142 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0011971 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0010428 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.005.17-0012150 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.17-0008293 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.002.17-0015123 |
| 27/10/2020 3ª Feira 09h | BANCO BRADESCO S/A RUA SENADOR ALENCAR, 144, 2º ANDAR, CENTRO FORTALEZA - CE | - | 23.002.001.18-0001253 |

Fortaleza, 28 de setembro de 2020. **Cláudia Maria Santos da Silva - DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR - PROCON FORTALEZA.**

SECRETARIA REGIONAL III

ERRATA - PORTARIA Nº 0021/2020 – PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE 05 DE OUTUBRO DE 2020. ONDE SE LÊ: • CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº P036429/2020. LEIA-SE: • CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº P247872/2020.

INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2019 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por meio do INSTITUTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS (IMPARH), com a INTERVENIÊNCIA da SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO (SEPOG), neste ato representada por seu Presidente, ANTÔNIO COSTA SILVA, brasileiro, casado, servidor público, residente e domiciliado nesta urbe. CONTRATADO: TEREZINHA MARTA DE PAULA PERES, brasileira, professora, casada, portadora do RG 99010160980 e CPF nº 423.975.613-87 residente e domiciliada em Fortaleza, à Rua Filgueiras Lima, nº 177, Bairro Jardim América, CEP 60425-800. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato 27/2019 tem por fundamento o disposto no art. 2º da Lei complementar nº 158/2013, bem como o consignado nos autos do Processo Administrativo nº P264961/2020 de acordo com PROJUR – IMPARH. DO OBJETO: Este termo Aditivo tem como objetivo a prorrogado do prazo de vigência do Contrato nº 027/2019, que trata de contratação do profissional por tempo determinado, de excepcional interesse publico, para atender ao bom funcionamento dos cursos regulares de extensão e de capacitações ofertadas pelo IMPARH. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 10 de outubro de 2020 e terminando em 09 de outubro de 2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas oriundas do presente Contrato correrão à conta de dotação orçamentaria própria, com a seguinte classificação: Projeto/Atividade 04.122.0001.2195.0015, Elemento de Despesa 31.90.04, Fonte de Recursos 0101, Sequencial 22, do orçamento do IMPARH. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalterados os demais dispositivos pactuados no contrato original. DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento. LOCAL E DATA: Fortaleza-CE, 08 de Outubro de 2020. ASSINATURAS: **Antônio Costa Silva - CONTRATANTE – PRESIDENTE DO IMPARH.** **Terezinha Marta de Paula Peres - CONTRATADO(A).**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 380/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P805217/2019, de 07 de Agosto de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 07/08/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: TANIA REGINA DE DEUS PIRES. MATRÍCULA.....: 21470-01. CARGO.: 265 - PROFESSOR AREA ESPECIFICA. REFERÊNCIA...: ESP - 022. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
BASE DE CÁLCULO R\$ 5.301,13

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 5.301,13 |
| 158 | REGENCIA DE CLASSE | 20 | - | - | R\$ 1.060,23 |
| 107 | ANUENIO | 22 | - | - | R\$ 1.166,25 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 7.527,61 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 388/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P843795/2019, de 04 de Setembro de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 04/09/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: ROSA MARIA DE SOUSA. MATRÍCULA.....: 21548-02. CARGO.: 156 - TEC EM EDUCACAO. REFERÊNCIA...: ESP - 023. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art. 108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.407,17

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 5.407,17 |
| 107 | ANUENIO | 15 | - | - | R\$ 811,07 |
| 167 | GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO | 20 | - | - | R\$ 1.081,43 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 7.299,67 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 406/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P168660/2018, de 02 de Maio de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 02/05/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: MARCIA MENEZES DA SILVA. MATRÍCULA.....: 49159-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 018. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 46

Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.714,33

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 4.714,33 |
| 107 | ANUENIO | 17 | - | - | R\$ 801,44 |
| 158 | REGENCIA DE CLASSE | 20 | - | - | R\$ 942,87 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 6.458,64 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 409/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P752058/2019, de 01 de Julho de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 01/07/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME.....: MARLI DE LIMA FELIX. MATRÍCULA.....: 9014-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0010 - SMS. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2005; Art. 12, inciso I, alínea c/c; Art. 15, inciso III, Art. 69, ambos da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991); Art. 35 da Lei nº 9277/07; Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006; Art. 10 da Lei nº 6712 de 24 de setembro de 1990.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.074,08

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 180 | - | R\$ 1.074,08 |
| 107 | ANUENIO | 23 | - | - | R\$ 247,04 |
| 105 | INSALUBRIDADE | 20 | - | - | R\$ 214,82 |
| 300 | DIF. AJUSTE PCCS | - | - | - | R\$ 235,01 |
| 223 | VANTAGEM PESSOAL | - | - | - | R\$ 93,89 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 1.864,84 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 410/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P745973/2017, de 27 de Junho de 2017. RESOL-

VE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 27/06/2017, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: TERESINHA GOMES DE OLIVEIRA. MATRÍCULA.....: 17161-01. CARGO.: 43 - AUXILIAR SERV GERAIS. REFERÊNCIA...: A1 - 027. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 35 da Lei nº 9277/07.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 1.026,10

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 180 | - | R\$ 1.026,10 |
| 107 | ANUENIO | 28 | - | - | R\$ 287,31 |
| 300 | DIF. AJUSTE PCCS | - | - | - | R\$ 86,03 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 1.399,44 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020.

Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 416/2020 -

VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P646528/2019, de 23 de Abril de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 23/04/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: MARCIA DE JESUS CONCEICAO CAVALCANTE. MATRÍCULA.....: 49944-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 017. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º, art. 19 e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso VII c/c art.108 § 4º da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984, alterado pelo art. 36, da Lei 9.249, de 10.07.2007 e com a nova redação pelo art. 89, da Lei Complementar 169, de 12.09.2014 c/c art. 6º da Lei 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|---|--------------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 120 | - | R\$ 2.486,66 |
| 107 | ANUÊNIO | 18 | - | - | R\$ 447,60 |
| 167 | GRAT. PERMAN. EM SERVIÇO | 20 | - | - | R\$ 497,33 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 3.431,59 |
| TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES: | | | | | R\$ 4.448,96 |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR: | | | | | R\$ 3.431,59 |

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 47

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 425/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P607925/2019, de 26 de Março de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 26/03/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO NOME..... OSCAR LACERDA GOMES DE DEUS FILHO. MATRÍCULA.....: 52005-01. CARGO.....: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 016. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA...: 542 - INTEGRAL PELA MÉDIA. PARIDADE.....: Não. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

**DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:
MÉDIA ARITMÉTICA (BASE NA MA)**

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|---|--------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 120 | - | R\$ 2.437,91 |
| 158 | REGENCIA DE CLASSE | 20 | - | - | R\$ 487,58 |
| 107 | ANUÊNIO | 17 | - | - | R\$ 414,44 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 3.339,93 |
| TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES: | | | | | R\$ 2.991,23 |
| PROVENTOS A QUE FAZ JUZ O SERVIDOR: | | | | | R\$ 2.991,23 |

Os proventos serão calculados equivalentes à média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º da Lei nº 10.887/2004. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 441/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P243295/2018, de 21 de Junho de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 21/06/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME...: STELLA MARIA LUNA BELARMINO. MATRÍCULA...: 12742-01. CARGO.: 363 - PROFESSOR NIVEL MEDIO. REFERÊNCIA...: III - 013. ÓRGÃO...: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.269,91

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 4.269,91 |
| 107 | ANUENIO | 33 | - | - | R\$ 1.409,07 |
| 158 | REGÊNCIA DE CLASSE | 20 | - | - | R\$ 853,98 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 6.532,96 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 444/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P308856/2018, de 10 de Agosto de 2018. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 10/08/2018, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... FRANCISCO CARLOS BARBOSA DOS SANTOS. MATRÍCULA...: 17641-01. CARGO.: 136 - PROFESSOR. REFERÊNCIA...: ESP - 022. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 41/2003; Art. 15, § 3º e 67 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 5.197,82

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|-----------------------------|--------------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 5.197,82 |
| 158 | REGÊNCIA DE CLASSE | 20 | - | - | R\$ 1.039,56 |
| 107 | ANUENIO | 35 | - | - | R\$ 1.819,24 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | R\$ 8.056,62 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 29 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM. VISTO: Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE APOSENTADORIA Nº 448/2020 - VT - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, órgão gestor do regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza, Art. 2º da Lei complementar 0188, de 19 de dezembro de 2014, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P632229/2019, de 10 de Abril de 2019. RESOLVE conceder aposentadoria ao servidor abaixo identificado, a partir de 10/04/2019, com base na legislação indicada. QUALIFICAÇÃO: NOME..... LUZIA PINTO COELHO. MATRÍCULA.....: 15952-01. CARGO.: 264 - PROFESSOR PEDAGOGO. REFERÊNCIA...: ESP - 012. ÓRGÃO.....: 0011 - SME. TIPO DE APOSENTADORIA.....: 522 - VOLUNTÁRIA INTEGRAL. PARIDADE.....: Sim. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: EC 47/2006; art. 69 da Lei nº 9.103, de 29 de junho de 2006; Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990 (§ 3º acrescido pela Lei nº 6.901, de 25.06.1991; Art. 98, inciso III c/c art. 103 da Lei nº 5895/84, de 13.11.1984 c/c o arts. 1º e 6º da Lei nº 9.890, de 04.04.2012.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS:

BASE DE CÁLCULO R\$ 4.504,48

| CÓDIGO | PROVENTOS | ÍNDICE % | CARGA | PONTOS | VALOR (R\$) |
|--------|------------|----------|-------|--------|--------------|
| 100 | VENCIMENTO | - | 240 | - | R\$ 4.504,48 |
| 107 | ANUENIO | 31 | - | - | R\$ 1.396,39 |

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 48

| | | | | | | |
|-----------------------------|--------------------|----|----|---|---|--------------|
| 158 | REGÊNCIA DE CLASSE | DE | 20 | - | - | R\$ 900,90 |
| TOTAL DE PROVENTOS MENSAIS: | | | | | | R\$ 6.801,77 |

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, em 17 de setembro de 2020. **Ricardo Cesar Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO IPM.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00195/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P180984/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a JOÃO EDUARDO DA SILVA SOUSA, CPF 527.785.253-00, e para o menor VICTOR HUGO BRAGA SOUSA CPF 611.547.083-81, enquanto não atingir a idade regulamentar, esposo e filho dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. ANA CRISTINA DE OLIVEIRA BRAGA, CPF 385.229.183-68, Matrícula 8973.01, cargo de Técnico em enfermagem - C1/001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a partir de 07.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. Art. 103, II c/c Art.113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 22 da Lei nº 9277/07 de 10.10.2007. A pensão do viúvo e do menor orçou em R\$ 1.365,62 (Hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), sendo rateada para cada dependente em R\$ 682,81 (Seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 523,48 (Quinhentos e vinte e três reais e quarenta e oito centavos), totalizando R\$ 1.046,96 (Hum mil, quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) referente ao mês de julho/2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------|-----------------------|---------|----|--------|-----|----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR |
| 100 | VENCIMENTO | | | | 240 | 1.027,92 |
| 223 | VANTAGEM PESSOAL | | | | | 29,33 |
| 105 | INSALUBRIDADE | | 20 | | | 205,58 |
| 085 | INCENTIVO A TITULAÇÃO | | 10 | | | 102,79 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 1.365,62 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 10 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00212/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P209776/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA ao Sr. JOSÉ RICARDO ZANCHETTA CPF 375.700.728-04, através

de sua curadora JELMA LAIS VASCONCELOS ZANCHETTA (que é a mesma JELMA LAIS VASCONCELOS ZANCHETTA GUIMARÃES), viúvo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra ROSANGELA VASCONCELOS RODRIGUES ZANCHETTA, CPF 091.451.253-68, matrícula 5927.01, cargo de agente administrativo B1/027, lotada na Secretaria Executiva Regional III - SER III, a partir de 06.08.2020, com fundamento no art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art. 46 da Lei nº 9277/2007, de 10.10.2007 c/c art. 4º da Lei 9891 de 04.04.2012. A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.784,68 (Hum mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 1.427,52 (Hum mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), referente ao mês de agosto de 2020, conforme cálculo pro rata. Paridade SIM.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------|----------------------------|---------|----|--------|-----|-----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR R\$ |
| 100 | VENCIMENTO | | | | 180 | 1.263,07 |
| 107 | ANUÊNIO | | 30 | | | 378,92 |
| 300 | DIF. AJUSTE PCCS | | | | | 16,38 |
| 061 | GEAD LEI 9329/2007 ART. 47 | | 10 | | | 126,31 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 1.784,68 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00234/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e as informações contidas no Processo nº P238571/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. ROSELIA DOS SANTOS SOUSA (que é a mesma ROSELIA DOS SANTOS SOUSA DA CRUZ) CPF 015.442.473-03, e para os menores a qual representa NYCOLLAS BRENNO SOUSA DA CRUZ CPF 104.026.093-44 e a GISELLE BRENNA SOUSA DA CRUZ CPF. 617.892.923-44, a este enquanto não atingir a idade regulamentar, viúva e filhos respectivamente, dependentes do segurado falecido deste instituto, o Sr. JOÃO ALVES DA CRUZ CPF 231.430.703-82, Matrícula 14644.01, cargo de Subinspetor/ 01B-414, Lotada na Guarda Municipal de Fortaleza - GMF, a partir de 30.07.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso II, bem como no art. 130, inciso II do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 23 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 22 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 21 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 2007. Art. 38 da Lei Complementar nº 0038/07, de 10 de julho de 07. Art.103, III c/c Art.114 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 49

LEI 6712 DE 24.09.1990. A pensão da viúva e dos menores orçou em R\$ 6.568,94 (Seis mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos), com base no at. 40, § 7 inciso II CF/88, passou a orçar em R\$ 6.428,57 (Seis mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos) sendo rateada para cada dependente R\$ 2.142,85 (Dois mil, cento e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) mensais. Paridade NÃO.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------|--------------------------------|---------|-----|--------|-----|-----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR R\$ |
| 100 | VENCIMENTO | | | | 240 | 1.539,91 |
| 082 | DIFERENCIAL DE HIERARQUIA | | 10 | | | 153,99 |
| 107 | ANUÊNIO | | 34 | | | 523,57 |
| 159 | GRAT. RISCO DE VIDA | | 40 | | | 615,96 |
| 081 | GRAT. DES. ESP. SEG. DEF. CIV. | | 100 | | | 1.539,91 |
| 083 | VANTAGEM PECUNIÁRIA FIXA | | | | | 197,69 |
| 114 | HR EXTRA INCORPORADA GMF | | | | 60 | 1.564,03 |
| 316 | VANTAGEM PESSOAL REAJUST. | | | | | 433,88 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 6.568,94 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 30 de setembro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00240/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P246053/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a Sra. MARIA SOCORRO LUCENA DA SILVA, CPF 112.989.103-82, através de seu procurador Sr. PEDRO PAULO BATISTA DOS SANTOS, esposa e dependente do segurado falecido deste instituto, o Sr. FRANCISCO ARAÚJO DA SILVA, CPF 061.886.773-34, Matrícula 32148.01, cargo de Auxiliar Administrativo – B1/019, lotado na Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV, a partir de 11.09.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Lei nº 9249/07, de 10 de julho de 2007. A pensão do viúva orçou em R\$ 1.187,07 (Hum mil, cento e oitenta e sete reais e sete centavos), mensais. Devendo ser pago R\$ 751,64 (Setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de setembro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------|------------|---------|---|--------|-----|----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR |
| 100 | VENCIMENTO | | | | 180 | 1.078,01 |

| | | | | | | |
|-------------------------|---------------------|--|--|----|--|----------|
| 107 | ANUENIO | | | 10 | | 107,80 |
| 302 | DAP COMPLEMENTAR VB | | | | | 1,26 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 1.187,07 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

*** **

TÍTULO DE PENSÃO Nº 00248/2020 - O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no Processo nº P249240/2020. RESOLVE CONCEDER PENSÃO PREVIDENCIÁRIA a PEDRO TAVARES DE SOUSA (que é o mesmo PEDRO TAVARES DE SOUSA), CPF 119.814.073-91, esposo e dependente da segurada falecida deste instituto, a Sra. FRANCISCA BRAGA DE SOUSA, CPF 791.007.243-00, Matrícula 12278.01, cargo de agente administrativo – B1/023, lotado na Secretaria Executiva Regional IV – SER IV, a partir de 15.09.2020, com fundamento art. 40 da Constituição Federal, § 7º, inciso I, bem como no art. 130, inciso I do seu parágrafo único, da Lei Orgânica do Município de Fortaleza c/c o art. 22 e seguintes da Lei nº 9103, de 29.06.2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime de Previdência dos Servidores do Município de Fortaleza (PREVIFOR). Art. 103, II c/c Art. 113 da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último alterado pela Lei nº 6901/91, Decreto 12.019/2006, de 17.04.2006. Art. 118 § 3º da Lei nº 6794/90, de 27.12.1990, este último acrescentado pela Lei nº 6901/91. Art. 5º da Lei nº 7555/94, de 29.06.94, c/c art. 4º da Lei nº 9891, de 04.04.2012. Art. 35 da Lei nº 9277/07. Art. 2º Decreto nº 13774/2016, 23.03.2016. A pensão do viúvo orçou em R\$ 1.899,04 (Hum mil, oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos) mensais. Devendo ser pago R\$ 944,04 (Novecentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) referente ao mês de setembro de 2020, conforme cálculo pró-rata. Paridade NÃO.

| VENCIMENTOS | | | | | | |
|-------------------------|-------------------------|---------|----|--------|-----|----------|
| COD | PROVENTOS | INDICES | % | PONTOS | H/A | VALOR |
| 100 | VENCIMENTO | | 70 | | | 816,80 |
| 105 | INSALUBRIDADE | | 20 | | | 163,35 |
| 107 | ANUENIO | | 15 | | | 175,03 |
| 115 | GRAT. ESPEC. DESEMPENHO | | 10 | | | 81,68 |
| 300 | DIF. AJUSTE PCCS | | | | | 361,21 |
| 223 | VANTAGEM PESSOAL | | | | | 290,97 |
| SALÁRIO DE CONTRIBUIÇÃO | | | | | | 1.889,04 |

Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, em 02 de outubro de 2020. **Ricardo César Xavier Nogueira Santiago - SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO.** VISTO: **Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA

PORTARIA Nº 0181/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 09.09.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), MARIA ZUILA ALVES DO CARMO, matrícula Nº 74417-01 (1º TETO) e 74417-03 (2º TETO), TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme Processo Administrativo Nº P850540/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0376/2020 – IJF - A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA, IJF, no exercício das atribuições que lhe confere o inciso X, do art. 57, do Decreto nº 9.592, de 15 de fevereiro de 1995 e fundamentado no artigo 186 da Lei Municipal nº 6.794/1990 – Estatuto dos Servidores do Município de Fortaleza. CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado a ampla defesa e ao contraditório. CONSIDERANDO também a manifestação da Procuradoria Jurídica do IJF ao analisar o fato narrado nos autos do Processo Administrativo nº P205049/2018. RESOLVE: Art. 1º – Constituir Comissão Sindicante composta pelos servidores HUGO CEZAR MEDINA, matrícula nº 7201, e a servidora REGIANE FERREIRA LIMA, matrícula nº 14.439.1.7, a ser presidida pelo primeiro, objetivando apurar fatos prestados na Comunicação interna nº 280/2018, apresentada pela CENTRO DE TRATAMENTO DE QUEIMADOS – CTQ. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DR JOSÉ FROTA – IJF, em 08 de outubro de 2020. **Dra. Riane Maria Barbosa Azevedo - SUPERINTENDENTE DO IJF.**

*** **

PORTARIA Nº 0409/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE conceder o Incentivo de Titulação, a partir de 30.12.2019, no percentual de 15% (quinze por cento), sobre vencimento base do(a) servidor(a), ANDRE JHONATHAN DANTAS, matrícula Nº 125168-01, TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, conforme Processo Administrativo Nº P013114/2019. Cientifique-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0410/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), KARINE MARIA MARTINS BEZERRA CARVALHO, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 93034-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "d", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 5º, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P011681/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0411/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), VENUCIA BRUNA MAGALHAES PEREIRA, FARMACEUTICA, matrícula Nº 79961-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 07.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P023340/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0412/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), NÁDIA DE SOUSA SALES, FISIOTERAPEUTA, matrícula Nº 125051-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P012767/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0413/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ANTÔNIO FELIPE LEITE SIMÃO, MÉDICO, matrícula Nº 92725-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "c", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 4º, no percentual de 70% (setenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P008104/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0414/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), MARA MÔNICA ROCHA ROLIM, MÉDICA, matrícula Nº 126477-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 08.04.2020, conforme Processo Administrativo nº P126915/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0415/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), ANA CAROLINA BEZERRA DE ALENCAR, MÉDICA, matrícula Nº 96015-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P016145/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0416/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), RAFAEL ARAGÃO VASCONCELOS, MÉDICO, matrícula Nº 88038-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P008821/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0417/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), MELISSA DOS SANTOS SALGADO, MÉDICA, matrícula Nº 88019-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P010475/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0418/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), MARCUS VINICIUS AMARAL BARRETO, MÉDICO, matrícula Nº 112346-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 15.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P034005/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0419/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LUCAS PESSÔA MINEIRO APOLÔNIO, MÉDICO, matrícula Nº 125166-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P008513/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 06 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0429/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LAURA LEITE DA ESCOSSIA, MÉDICO, matrícula Nº 125092-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 03.01.2020 conforme Processo Administrativo nº P016128/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0432/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), OSWALDO AUGUSTO GUTIÉRREZ ADRIANZÉN FILHO, MÉDICO, matrícula Nº 125100-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 26.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P010554/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0436/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), KALINA LINARD SILVA MALVEIRA, MÉDICO, matrícula Nº 125093-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P011844/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0437/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), LARISSA MARIA DA SILVEIRA FURTADO, MÉDICO, matrícula Nº 125072-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P010967/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0438/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER a(o) servidor(a), BRUNO ARAUJO SILVA, MÉDICO, matrícula Nº 88026-04, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "b", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 3º, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 23.12.2019 conforme Processo Administrativo nº P006502/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** **

PORTARIA Nº 0439/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) MARLY MONTEIRO DA CUNHA, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 119643-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 02.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P015103/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0441/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) CARLOS JERSON ALENCAR RODRIGUES, ENFERMEIRO, matrícula Nº 119683-02, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 07.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P022974/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0442/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) LUCIANA ALMEIDA ASSUNÇÃO, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula Nº 125022-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 10.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P988880/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0443/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) REJANE MORAES FALCÃO, FARMÁCEUTICO, matrícula Nº 125161-01, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 27.12.2019, conforme Processo Administrativo nº P011165/2019. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 07 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

*** *** ***

PORTARIA Nº 0447/2020 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas através da Portaria nº 835/2018 - IJF, publicada no Diário Oficial do Município de 26.03.2018, bem como, em observância ao Regulamento Interno do Instituto Dr. José Frota, aprovado pelo Decreto nº 9.592 de 15.02.95, e considerando as disposições contidas no Decreto Municipal nº 13.076 de 08.02.2013. RESOLVE: CONCEDER o(a) servidor(a) RUBIANY SILVA HOLANDA, ENFERMEIRO, matrícula Nº 106037-03, Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, com respaldo pela Lei nº 7.555/94 no art. 2º, alínea "a", regulamentada pelo Decreto nº 9.451/94, no art. 2º, no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o respectivo vencimento básico, a partir de 17.01.2020, conforme Processo Administrativo nº P037245/2020. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA ADJUNTA DO INSTITUTO DR. JOSÉ FROTA, 08 de outubro de 2020. **Osmar Azevedo Aguiar Filho - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO IJF. VISTO: Maria Christina Machado Publio - SECRETÁRIA EXECUTIVA - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG.**

**AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
E DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM DAVI DE MENDONÇA CARVALHO E A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR - CONTRATANTES: DAVI DE MENDONÇA CARVALHO E A AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR. OBJETO: O PRESENTE TEM POR OBJETO A DOAÇÃO POR DAVI DE MENDONÇA CARVALHO À AUTARQUIA DE REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL - ACFOR DE 1 (UM) FOGÃO ELÉTRICO 220V - 2 BOCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO ÓRGÃO, CONFORME CONTRATO DE DOAÇÃO CELEBRADO ENTRE AS PARTES. VALOR GLOBAL: R\$ 249,90 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS). PUBLICAÇÃO: O PRESENTE CONTRA-

TO DE DOAÇÃO É PUBLICADO NA FORMA DO PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 61, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 08 DE OUTUBRO DE 2020. FORO: FORTALEZA – CEARÁ. ASSINATURAS: **Davi de Mendonça Carvalho – DOADOR. Homero Cals Silva - SUPERINDENTE DA ACFOR - DONATÁRIA e TESTEMUNHAS.**

PODER LEGISLATIVO

“MATÉRIAS PUBLICADAS POR EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA”

ATO Nº 02556/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, exonerar o servidor BENEVALDO VIEIRA CHAVES, ocupante do cargo de provimento em comissão de MEMBRO DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 30 de abril de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02527/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, MIURE ALBUQUERQUE WEYNE, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de abril de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02587/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, KÁTIA SOARES LEITE, para exercer o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR DAS COMISSÕES TÉCNICAS, símbolo AT-2. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de maio de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 02588/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE, nomear nesta data, nos termos da Lei Complementar nº 0198 de 12.01.2015, D.O.M de 20.01.2015, GERVANA FONTENELE, para exercer o cargo de provimento em comissão de MEMBRO DO ESCRITÓRIO DE DIREITOS HUMANOS, símbolo DAL-1. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 04 de maio de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2959/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CARLOS MESQUITA, o(a) Sr(a) PRISCILA ARAGÃO CORDEIRO DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MU-

NICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2960/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) CASIMIRO NETO, o(a) Sr(a) HÉLIO PITOMBEIRA DE ARAÚJO JÚNIOR, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2961/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) GUILHERME SAMPAIO, o(a) Sr(a) ADRIANA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2962/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) BENIGNO JÚNIOR, o(a) Sr(a) FRANCISCA ALDELOURA HOLANDA ALVES BEZERRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2963/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) BENIGNO JÚNIOR, o(a) Sr(a) GLADSTONE ROCHA CAMPOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2964/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EVALDO LIMA, o(a) Sr(a) SAYONARA MELO PEREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2965/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data,

por indicação do(a) vereador(a) RENAN COLARES, o(a) Sr(a) FRANCISCO ORLANDO FELIX DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2966/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE: nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARÍLIA FREIRE, o(a) Sr(a) NAYARA LEMOS DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2967/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE: nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MÁRCIO MARTINS, o(a) Sr(a) MARIA DE FÁTIMA FREIRES DA CRUZ, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2968/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE: nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) ANÚZIA NAURILHA RODRIGUES SOARES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2969/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) PAULO CESAR FORTUNA ALVES, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2970/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) JAFERSON AMORIM DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2971/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições

legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) EMANUEL ACRIZIO, o(a) Sr(a) RAFAEL MEDEIROS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2972/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) DANILO PAIXÃO SOUZA CRUZ, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2973/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) LUCIANO COSTA DA SILVA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2974/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. RESOLVE nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) MARIA GABRIELE SILVEIRA DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2975/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) SAU PEROBA DE LIMA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2976/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) PAULO PEDRO DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020. **Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.**

*** **

ATO Nº 2977/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 15 DE OUTUBRO DE 2020

QUINTA-FEIRA - PÁGINA 56

Sr(a) LUANA DE SOUSA PINTO BANDEIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020.
Vereador Antônio Henrique da Silva - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA.

*** **

ATO Nº 2978/2020 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso de suas atribui-

ções legais e de acordo com o art. 36 – II da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Resolve nomear nesta data, por indicação do(a) vereador(a) MARTA GONÇALVES, o(a) Sr(a) JOSE OSMAR FILHO, para exercer o cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR. PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, em 01 de setembro de 2020.

**Vereador Antônio Henrique da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

DIVERSOS



União dos Estudantes Secundaristas da Região Metropolitana de Fortaleza

Fortaleza, 30 de setembro de 2020.

**A
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FORTALEZA
DIVISÃO DE GESTÃO DAS CARTEIRAS DE ESTUDANTES.**

REF.: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SETEMBRO/2019 A AGOSTO DE 2020.

| | | |
|--|---|---------------------|
| SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/08/2019 | - | 67.395,58 |
| Caixa | - | 80,71 |
| CEF - Ag. 0919 C/C. 343-4 | - | 6.235,48 |
| BB - Ag. 3472 C/C. 44589-4 | - | 0,00 |
| APLICAÇÃO BB RENDA FIXA CP | - | 61.079,39 |
| RECEITAS DE 01/09/2019 A 31/08/2020 | - | 163.867,38 |
| ARRECADAÇÃO | - | 163.867,38 |
| REP. C/ MANUTENÇÃO DE 01/09/2019 A 31/08/2020 | - | (170.213,83) |
| DESPESAS ADMINISTRATIVAS | - | (170.213,83) |
| RECEITAS/DESPESAS FIN. DE 01/09/2019 A 31/08/2020 | - | |
| RECEITAS FINANCEIRAS | | 306,89 |
| DESPESAS FINANCEIRAS | - | (7.184,43) |
| SALDO DISPONIBILIDADE EM 31/08/2020 | - | 54.171,59 |
| Caixa | - | 10.227,56 |
| CEF - Ag. 0919 C/C. 343-4 | - | 9.692,96 |
| BB - Ag. 3472 C/C. 44589-4 | - | 0,00 |
| APLICAÇÃO BB RENDA FIXA CP | | 34.251,07 |

Atenciosamente,

Atson Leles Magalhães
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 621.377.543-98

Luciana Roberto da Costa
PRESIDENTE DA UESM
CPF: 060.364.173-30

*** **